



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Centro Histórico de Évora
inscrito na Lista do
Património Mundial
em 1986



MUNICÍPIO DE ÉVORA

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2018





Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Centro Histórico de Évora
inscrito na Lista do
Património Mundial
em 1986



MUNICÍPIO DE ÉVORA

APRESENTAÇÃO, ENQUADRA- MENTO E FUNDAMENTAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO DE 2018





ÍNDICE

PREÂMBULO.....	4
1. INTRODUÇÃO.....	6
2. SITUAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL NO CONCELHO	11
2.1. Enquadramento	11
2.2. Defender Políticas Nacionais e da União Europeia de Progresso Social.....	12
2.3. Combater os Problemas, Apontar Soluções	14
3. OPÇÕES DO PLANO	19
3.1. Opções Programáticas para o Mandato 2017/2021	19
3.2. Opções do Plano para 2018... ..	20
I. Évora Participativa	20
3.2.01. Renovar o Município.....	21
3.2.01.01. Gestão Participada, Democrática, Aberta e Transparente	21
3.2.01.02. Modernizar a Câmara com Cultura de Serviço Público.....	23
3.2.01.03. Reequilibrar as Finanças Municipais	25
3.2.01.04. Incentivar a Participação Cívica, Apoiar o Movimento Associativo	28
II. Évora Criativa	30
3.2.02. Afirmar Évora pelo Património, a Cultura e a Ciência	30
3.2.02.01. Valorizar Évora como Património da Humanidade	31
3.2.02.02. Valorizar o Património Concelhio, Cooperar com a Região	32
3.2.02.03. Construir Évora como Referência da Cultura	32
3.2.02.04. Apostar na Ciência, na Tecnologia e na Inovação	34
3.2.03. Mais Investimento, Mais Emprego, Mais Economia	35
3.2.03.01. Planeamento Estratégico	35
3.2.03.02. Dinamizar, Diversificar e Expandir a Base Económica	35
III. Évora Solidária	38
3.2.04. Évora Solidária	38
3.2.04.01. Lutar pela Coesão Regional	38
3.2.04.02. Educação Pública Para a Cidadania e o Desenvolvimento	39
3.2.04.03. Combater as Desigualdades, Reforçar as Respostas Sociais	40
3.2.04.04. Defender a Saúde e a Segurança Social Publicas	42



Município de Évora

3.2.04.05. Promover o Desporto, Generalizar a Atividade Física	42
3.2.04.06. Juventude no Futuro de Évora	43
IV. Évora Sustentável.....	45
3.2.05. Ordenamento do Território Equilibrado e Urbanismo de Qualidade	45
3.2.05.01. Planear e Inovar para Desenvolver	45
3.2.05.02. Apoiar a Recuperação e Acesso à Habitação	46
3.2.05.03. Qualificar a Cidade, Vilas e Aldeias	47
3.2.06. Preservar o Ambiente, Garantir a Sustentabilidade	48
3.2.06.01. Promoção e Preservação do Meio Ambiente	48
3.2.06.02. Conservação da Natureza	48
3.2.06.03. Garantir o Saneamento Público	49
3.2.06.04. Garantir a Água Pública	49
3.2.06.05. Assegurar a Limpeza, Reciclagem e Higiene Públicas	50
3.2.07. Reforçar a Proteção Civil e a Segurança	50
3.2.07.01. Reforçar a Proteção Civil	51
3.2.07.02. Reforçar a Segurança Pública	51
3.2.08. Outros - Cemitérios	52
3.2.09. Outros Investimentos, Serviços a Atividades	52
 4. ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2018	 53
4.1. Introdução	53
4.2. Enquadramento Legal e Técnico.....	54
4.2.1 SNC-AP (DL n.º 192/2015 de 11 de setembro)	56
4.3. Conjuntura Económica e Financeira e Orçamento Municipal	57
4.4. Receitas	58
4.5. Despesas	60
4.6. Resumo das Despesas por Classificação Orgânica.....	62
4.7. Equilíbrio Orçamental.....	64
4.8. Medidas Orientadoras para a Execução Orçamental.....	64
 5. CONCLUSÃO	 70
 ANEXOS	 72



Abreviaturas Utilizadas:

AME – Assembleia Municipal de Évora
ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses
BCE – Banco Central Europeu
CGA – Caixa Geral de Aposentações
CME – Câmara Municipal de Évora
CRP – Constituição da República Portuguesa
DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais
ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
FAM – Fundo de Apoio Municipal
FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro
IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis
IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis
IUC – Imposto Único de Circulação
LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LFL – Lei das Finanças Locais
OE – Orçamento do Estado
OM – Orçamento Municipal
OP – Opções do Plano
PA – Plano de Atividades
PAEL – Programa de Apoio à Economia Local
PCTA – Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo
PEC – Programa de Estabilidade e Crescimento
PIA – Parque de Indústria Aeronáutica
PITE – Parque Industrial e Tecnológico de Évora
PMP – Prazo Médio de Pagamento
POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
PPI – Plano Plurianual de Investimentos
PSF – Plano de Saneamento Financeiro
QCA – Quadros Comunitários de Apoio
QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional
RAE – Relatório de Apresentação e Enquadramento
ROC – Revisor Oficial de Contas
SNC – Sistema de Normalização Contabilística
UE – União Europeia



PREÂMBULO

O Povo de Évora escolheu, pelo voto democrático, universal e direto, expresso nas Eleições realizadas a 1 de outubro de 2017, os **novos órgãos autárquicos do Município de Évora (ME) para o mandato de 2017-2021**, os quais têm a seguinte composição política:

- **Câmara Municipal de Évora (CME):**
 - CDU – Coligação Democrática Unitária PCP/PEV: 4 eleitos, Presidente e 3 Vereadores;
 - PS – Partido Socialista: 2 eleitos, Vereadores;
 - PPD/PSD – Partido Social Democrata: 1 eleito, Vereador.
- **Assembleia Municipal de Évora (AME):**
 - CDU – Coligação Democrática Unitária PCP/PEV: 14 eleitos, sendo 9 eleitos diretos dos quais o Presidente (por eleição da AME) e 5 Presidentes de Juntas de Freguesia/União de Freguesias;
 - PS – Partido Socialista: 13 eleitos, sendo 7 eleitos diretos e 6 Presidentes de Juntas de Freguesia/União de Freguesias;
 - PPD/PSD – Partido Social Democrata: 3 eleitos diretos;
 - CDS-PP/MPT/PPM – Coligação Afirmar Évora: 1 eleito direto;
 - BE – Bloco de Esquerda: 1 eleito direto;
 - MMPI – Machede Movimento Popular Independente: 1 eleito, Presidente da JF.

A **tomada de posse e início de funções** dos novos eleitos e a nova constituição política dos órgãos autárquicos do Município de Évora teve lugar a 20 de outubro de 2017.

À Câmara Municipal cabe *“elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento”*, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da mesma Lei, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, *“aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento”*, sendo que, em conformidade com o n.º 3 do já referido artigo e Lei, *“não podem ser alteradas na assembleia municipal as propostas apresentadas pela câmara municipal .../... sem prejuízo de esta poder vir a acolher em nova proposta as recomendações ou sugestões feitas pela assembleia municipal”*.

Assim, a Câmara Municipal de Évora apresenta e fundamenta as **Opções do Plano (OP) e o Orçamento do Município (OM) para 2018, primeiro ano civil do mandato 2017-2021**, em cumprimento daquelas disposições legais e ainda do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro,



Município de Évora

que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), alterado pelo Decreto-Lei nº 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro.

Em 2018, completam-se **100 Anos do Armistício** que pôs fim à Primeira Guerra Mundial, a qual se prolongou por mais de 4 anos, mobilizou mais de 70 milhões de militares e causou mais de 10 milhões de mortos e 20 milhões de mutilados. Hoje, inúmeros conflitos armados decorrem em vários pontos do Planeta e a maioria dos países está envolvida nalgum desses conflitos. A atual tragédia dos refugiados tem como uma das principais causas a fuga à guerra. Justifica-se que, em 2018, as Opções do Plano e a atividade do Município decorram sob o tema **Évora pela Paz (100 Anos do Armistício)**.



1. INTRODUÇÃO

As **Opções do Plano (OP)** e o **Orçamento do Município (OM)** são os principais documentos legais que fundamentam e orientam a atividade global do Município de Évora.

As **Opções do Plano (OP)** para 2018 contêm as orientações políticas fundamentais, os programas, projetos e principais ações que o Município de Évora se propõe concretizar em 2018 bem como as intenções e/ou possibilidades de ações eventualmente passíveis de candidaturas a financiamentos externos as quais só se concretizarão se aquele financiamento for obtido.

O **Orçamento do Município (OM)** para 2018 prevê os fluxos financeiros de entradas e saídas no ano em causa quer resultantes dos compromissos e dívidas do Município existentes no final de 2017 e respetivos pagamentos quer de novas ações e investimentos propostos.

Respeitando o voto popular e os compromissos publicamente assumidos, estas OP/OM/2018 estruturam-se com base no *Programa de Governo Municipal para o Concelho de Évora / Principais Propostas para o mandato 2017/2021* que a CDU apresentou e foram sufragadas pelo voto popular nas Eleições de 1/10/2017 e que têm tradução na estrutura codificada alterada que agora se introduz.

Tendo uma só palavra antes e depois das Eleições, assumimos aquele Programa como um *compromisso para cumprir*. Mas, assumimos igualmente e sublinhamos que aquele Programa é *uma proposta às cidadãs, cidadãos e instituições para um trabalho conjunto em prol do Concelho de Évora*. Reafirmamos a nossa disponibilidade para considerar quaisquer opiniões, ideias, sugestões, propostas que, não adulterando o nosso compromisso eleitoral, possam de alguma forma contribuir para um Concelho melhor.

Este **Relatório de Apresentação e Enquadramento** explicita o quadro geral e as orientações fundamentais que constituem a matriz das **Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2018**.

As **OP para 2018** integram:

- Este **Relatório de Apresentação, Enquadramento e Fundamentação (RAEF)**;
- O **Plano de Atividades (PA)**, documento que, não sendo obrigatório legalmente, se constitui como um instrumento fundamental de planeamento, esclarecimento e transparência das OP e que identifica programas, projetos e ações não incluídas no PPI;



Município de Évora

- O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, documento que regista, não tanto os investimentos previstos, mas essencialmente a previsão de execução financeira dos investimentos.

O **OM para 2018** inclui os seguintes Mapas:

- O Orçamento da Receita e o Orçamento da Despesa;
- O Mapa resumo de Receitas e Despesas, Correntes, Capital e Outras;
- O Mapa de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos;
- O Mapa de Participações em Entidades Societárias;
- O Mapa das Responsabilidades Contingentes;
- Orçamento da Habévora, EM.

Registemos, de seguida, algumas das principais características legais e técnicas bem como de condicionantes e conteúdos destes documentos.

As **características legais e técnicas** das OP e OM decorrem das imposições que o normativo legal determina e que vão desde a definição dos modelos até à configuração técnica do conteúdo.

A leitura, análise e avaliação das OP/OM / 2018 terá, necessariamente, que levar em linha de conta que o modelo é aquele e não outro e que existe uma definição do seu conteúdo técnico que impõe uma determinada configuração técnica. Ignorar aquelas questões conduzirá à adulteração de conclusões. Por exemplo, o OM não prevê custos e proveitos mas apenas despesas e receitas a verificar no ano económico; ou, outro exemplo, o OM e o PPI apenas registam os fluxos financeiros do exercício económico e não a concretização física dos projetos e ações em causa.

Destaque-se que, em 2018, entra em vigor o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC -AP) que procura resolver “... a fragmentação e as inconsistências atualmente existentes e permite dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional”. Alguns dos problemas, atrás assinalados, poderão e deverão ter resposta com a implementação do SNC-AP para os Municípios.

Destacam-se, de seguida, as principais **condicionantes relativas à elaboração e conteúdo** das OP/OM/2018.

Uma **primeira condicionante** decorre do Orçamento de Estado para 2018 no que implica para o Poder Local. Regista-se, de novo e de forma agravada, o não cumprimento da Lei das Finanças



Município de Évora

Locais (já de si, uma má lei que formalizou uma significativa redução de verbas e autonomia do Poder Local) que se traduz numa retirada de verbas na ordem dos 3,5 pontos percentuais (em 2017, foram menos 2,12 pontos percentuais) em relação ao aumento de 5% a que as Autarquias têm direito. **Ao nosso Município serão retirados cerca de € 500 mil euros.** Prolongam-se medidas negativas que vão desde restrições ao endividamento e financiamento a exigências burocráticas desmesuradas afetando a autonomia municipal. Mantém-se, ainda, um conjunto de verbas consignadas o que, além de contrariar as boas práticas, reduz a autonomia municipal. Sublinha-se, contudo, que se mantém a linha de recuperação lenta da autonomia municipal, em várias áreas, nomeadamente quanto à força de trabalho e ao excecionamento da LCPA e de empréstimos para projetos financiados por fundos da União Europeia.

Destaca-se, como positivo, o início do descongelamento, ainda que por fases e ao longo de anos, das carreiras dos trabalhadores das autarquias locais bem como a continuidade da reposição de rendimentos e direitos, como os valores pagos pelas horas extraordinárias ou o fim da sobretaxa. Ainda que positivo, haverá um aumento de custos a suportar pelo Orçamento Municipal sem que o Município receba o aumento de transferências a que, por lei, tinha direito.

Uma **segunda condicionante** que, com maior rigor técnico, se poderá definir como uma **restrição financeira orçamental** tem vindo a ser imposta pela enorme dimensão da dívida – que, dolorosamente, tem acrescentado novos valores desconhecidos a cada ano¹ – e dos compromissos existentes no final do penúltimo mandato, em 2013. Remetemos para a evolução de alguns dos principais agregados económicos e financeiros conhecidos e documentados, nomeadamente, no Relatório de Gerência de 2014 e no Relatório de Revisão Semestral de Contas, 1º Semestre / 2016, da Revisora Oficial de Contas (ROC), que têm condicionado e continuarão a condicionar fortemente a atividade municipal por muitos anos. Dada a sua importância, **assinala-se a evolução muito positiva dos indicadores de (des)equilíbrio orçamental, os quais pela primeira vez desde há muitos anos atingiram, em 2015, o equilíbrio orçamental².**

Uma **terceira condicionante**, ligada à anterior mas mais abrangente, é o desequilíbrio económico estrutural do Município que atingiu o seu pico em 2013. Também aqui, e dada a sua importância, se assinala a evolução muito positiva dos principais resultados dos exercícios económicos de 2014 a 2016³:

- De 2013 a 2016, os resultados operacionais negativos foram reduzidos em 88,3 %;
- De 2013 a 2016, os resultados líquidos negativos foram reduzidos em 84,4 %.

¹ Ver Relatório de Gestão de 2016 do Município de Évora, Quadro 2, pág. 10. Àqueles valores, acresce cerca de €5 milhões de euros de dívida não registada oriunda do penúltimo mandato e surgida em 2017.

² Ver Relatório de Gestão de 2016 do Município de Évora, Quadro 4, pág. 11.

³ Ver Relatório de Gestão de 2016 do Município de Évora, Quadro 5, pág. 12.



Município de Évora

A redução significativa de valores negativos naqueles resultados, com particular destaque para os *resultados operacionais*, é muito positiva mas ainda insatisfatória.

Só a inversão daqueles valores para positivos, isto é, a obtenção do reequilíbrio económico do Município de Évora fornecerá a base sólida para se caminhar para o reequilíbrio financeiro e conseguir um maior ritmo de diminuição da dívida. Contudo, há um importante indicador técnico, conhecido como EBITDA⁴ que aos *resultados operacionais* retira as *amortizações*, e nos dá a parcela que constitui o valor nuclear sobre o qual deve incidir o essencial do nosso esforço corretivo. Ora, em 2016, este indicador já era positivo.

Uma **quarta condicionante** decorre da enorme perda de autonomia do Poder Local verificada na vigência do anterior Governo. O atual Governo iniciou, ainda que de forma tímida e lenta, a reposição da autonomia do Poder Local como provam os Orçamentos de Estado de 2016 a 2018. Mas, continuamos longe de sequer repor a autonomia (que já tinha sido reduzida em anos anteriores) do Poder Local registada antes da crise.

Recorda-se alguns aspetos de redução da autonomia que continuam a aguardar completa reversão:

- Retirada de verbas, mais de € 200 mil euros/ano, para o FAM;
- Financiamento do OE por via da manutenção das verbas retiradas e transferidas do OM para o OE: incumprimento da Lei das Finanças Locais, níveis de comparticipação para a CGA e ADSE; taxa do IVA, etc.;
- Retenção de verbas por incumprimento da redução de pagamentos em atraso;
- Desvio de 50% das verbas de receitas de água para as Águas de Portugal;
- Consignação crescente de verbas transferidas;
- Manutenção de exigências que configuram a procura de imposição de tutelas;
- Imposição de limites à massa salarial.

Uma **quinta condicionante** é imposta pelo contrato de empréstimo que o penúltimo Executivo Municipal assinou, em 2013, com o Governo no âmbito do designado PAEL. O Município de Évora ficou obrigado a um conjunto de compromissos que limitam a sua autonomia e que oneram o Povo de Évora, as suas instituições e empresas, nomeadamente, a colocação de impostos, taxas, tarifas e preços municipais no máximo (quando definido) ou otimizadas, isto é, em valores mais altos quando não há teto máximo. Apesar das nossas propostas e insistências quer diretamente junto dos Governos quer através da ANMP, não foi possível, no anterior mandato, conseguir renegociar o contrato de PAEL. Contudo, em 2018, o contrato prevê essa renegociação na qual pretendemos

⁴ Sigla inglesa para “Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization”, traduzindo: “Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização”.



Município de Évora

reduzir ou mesmo eliminar as cláusulas mais penalizantes quer para o Município quer para a população, instituições e empresas do Concelho.

Uma **sexta condicionante** decorre da aplicação, desde agosto de 2016, do **Plano de Saneamento Financeiro (PSF)**. Consideramos que, em rigor, o PSF substituiu o PAEL que, aliás, já demonstrado ser inadequado e mesmo obsoleto. O PSF, elaborado com base no enquadramento legal obrigatório, vai, contudo, para além da lei, e constitui-se como um **programa estrutural, económico e financeiro, para atingir o reequilíbrio económico sustentado do Município**. Remete-se para aquele documento destacando-se os seus pressupostos, medidas e objetivos.

Em **conclusão**, e considerando todos os enormes valores comprometidos de várias formas até ao final do penúltimo mandato (alguns dos quais continuam ainda a surgir), mantém-se – e manter-se-á por vários anos – a evidência de que a margem financeira e económica para definir novas ações que impliquem custos, é limitada. Em particular, e como atempadamente se tinha alertado, estava praticamente impossibilitado o investimento público municipal de que Évora tanto carece.

Contudo, a aplicação do PSF permitirá, em 2018, alargar significativamente a margem de decisão política, económica e financeira na atividade municipal incluindo no investimento. Estas OP e OM para 2018 já traduzem essa capacidade.

Há, também, muita atividade municipal quer de cariz estrutural quer mais conjuntural que continuaremos a definir e a pôr em marcha – como amplamente já aconteceu no anterior mandato de 2014 a 2017 – apelando e motivando a participação de todos os que se dispuserem a essa intervenção, e que ajuda e ajudará a ultrapassar as dificuldades e as suas causas bem como, com visão estratégica, construir um futuro melhor para Évora.

Em 2018, ainda que dando continuidade ao trabalho do anterior mandato e beneficiando da muito positiva evolução financeira e económica do Município, nomeadamente quanto à capacidade de lançar investimentos estruturantes, propomos alcançar um novo patamar qualitativo na atividade geral e setorial do Município.



2. SITUAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL NO CONCELHO

2.1. Enquadramento

As Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2018 ocorrem num contexto europeu marcado por fatores de instabilidade em que o próprio futuro da União Europeia está em questão: a crise económica e financeira, em particular, na zona Euro, desanuviou mas não está debelada, permanecendo problemas nos setores financeiros de vários países (por exemplo, o maior banco da UE, o “Deutsche Bank”, continua em situação difícil) e havendo sinais de retomas de práticas financeiras que estiveram na base da crise; a saída do Reino Unido; a crise dos refugiados, menos mediatizada e reduzida pelas medidas coercivas de vários Estados, mantém-se e continua a confrontar a UE com consequências da(s) sua(s) dependente(s) políticas externas e com as fragilidades desta construção europeia centralizada e afastada dos Povos; a extrema-direita avança.

A crise do capitalismo, que tem afetado a União Europeia e Portugal, tem vindo a desagrarar mas persistem problemas estruturais na economia, regista-se elevado desemprego apesar da redução registada e a dimensão social da pobreza é significativa.

A pretexto da crise, foi desencadeado um processo global, sem precedentes há décadas, contra direitos económicos e sociais dos trabalhadores e do Povo e que aponta a uma marcada regressão civilizacional. A recuperação económica na UE não reverteu ainda a perda daqueles direitos e, em muitos casos, procura-se mesmo consolidar aquela redução ou até, como em França, prossegue o processo de retirada de direitos.

Em Portugal, as últimas Eleições para a Assembleia da República (AR) alteraram o quadro político e a correlação de forças políticas na AR, a qual permitiu a formação de um Governo do PS, viabilizado ainda pelo PCP, PEV e BE. O atual Governo tem vindo a alterar várias políticas de que se destaca a política de rendimentos e a política fiscal, iniciando a reposição, ainda que lenta, de rendimentos e de direitos do trabalho. Contudo, outras políticas prosseguiram sem mudanças substanciais, como é exemplo a política da água e do ambiente. Também se mantém, no essencial, a política externa, nomeadamente, no que respeita à União Europeia e à submissão ao Tratado Orçamental, ao Pacto de Estabilidade e Crescimento e às imposições do diretório da zona Euro.

Daquele posicionamento governamental surge uma contradição que se acentuará a prazo: Portugal continua a ser exaurido de recursos financeiros pela enorme dívida pública e pelo peso do serviço



Município de Évora

da dívida e, por outro lado, necessita de garantir recursos financeiros que permitam garantir de forma sustentável o crescimento e assegurar os serviços públicos essenciais ao seu Povo.

A crise teve e ainda tem um profundo impacto negativo no nosso Concelho. O Governo, apesar de ter assegurado alguma reposição de rendimentos e direitos, não conseguiu ultrapassar o enorme retrocesso económico e social que nos foi imposto, prolongando-se problemas sociais estruturais dos quais a pobreza que atinge, em Évora, mais de 30% da população é o que socialmente mais pesa.

O Poder Local, que foi sistematicamente fragilizado, não tem por si só nem competências, nem meios, nem capacidade para resolver problemas estruturais que são, antes de mais, de cariz nacional da responsabilidade primeira do Poder Central. Mas, face aos problemas e dificuldades que atingem boa parte dos que vivem e trabalham no nosso Concelho, temos recusamos e vamos continuar a recusar a indiferença ou uma cúmplice neutralidade.

Conhecemos, hoje, bem a realidade e a sua evolução. Mas, iremos continuar a aprofundar esse conhecimento para melhor nos apetrechar para atuar. Continuaremos a concretizar um programa económico e social que procura minimizar os impactos das políticas nacionais e fomentar perspetivas de intervenção baseadas em parcerias e em rede. Continua, contudo, a ser necessário alargar a consciência coletiva das dificuldades que vivemos, das suas causas e das suas consequências.

Manteremos a nossa posição de avançar com críticas e denúncias fundamentadas, com reivindicações consensualizadas, com propostas exequíveis. Continuaremos a dar voz e ser voz do Povo e das instituições de Évora e a intervir e contribuir positivamente em todas as questões que afetem Évora!

2.2. Defender Políticas Nacionais e da União Europeia de Progresso Social

Reafirmamos que as raízes profundas dos nossos problemas estruturais e da crise que ainda não ultrapassámos, se fundam nas políticas neoliberais que, teimosamente e ainda que com diferenças na forma e nalguns conteúdos acessórios, estão em curso há décadas. Essa é a orientação estratégica seguida na construção da União Europeia, particularmente visível no desastroso Pacto de Estabilidade e Crescimento, no chamado Tratado de Lisboa e, mais recentemente, na tentativa de retoma da criação da União Económica e Monetária (UEM), incluindo a União Bancária. A crise, dita da “dívida soberana” mas que é, visivelmente, mais estrutural expôs as fragilidades do neoliberalismo europeu e da insistência nesta construção centralizada e autocrática da UE. Contra toda a evidência, insiste-se na aplicação das receitas que estão na génese da crise; insiste-se no caminho da federalização comandada por um diretório de grandes potências liderado pela



Município de Évora

Alemanha que aspira à institucionalização e generalização das suas regras e vontade, colhendo ainda maiores benefícios dos que tem obtido com a UE.

A construção de uma sociedade mais equilibrada, mais justa, mais desenvolvida e amiga do ambiente exige uma mudança de políticas, uma rutura com as orientações neoliberais, uma nova política que recentre as preocupações no ser humano.

Uma nova política apostada numa mais justa distribuição do rendimento nacional ao invés da concentração atual num pequeno grupo de portugueses.

Uma nova política apostada na economia produtiva ao invés da economia financeira e especulativa.

Uma nova política com mais justiça fiscal ao invés do favorecimento dos que mais possuem.

Uma nova política apostada na melhoria das condições de vida da generalidade dos portugueses ao invés do contínuo enriquecimento de apenas alguns.

Uma nova política dirigida ao desenvolvimento regional ao invés do desequilíbrio e desordenamento regional e territorial.

Uma nova política apostada no conhecimento, na cultura, na paz, na identidade nacional ao invés da aculturação claudicante à imposição do pensamento único.

Neste quadro, o Governo e o OE/2018, por um lado, mantêm orientações e propostas em relação às quais temos manifestado discordância pelo impacto negativo na vida das populações, do Alentejo e de Évora e, por outro lado, prosseguem um outro conjunto de orientações e propostas que, apesar de limitadas, dão sequência a algumas perspectivas de melhorias nas condições e qualidade de vida dos cidadãos e ao desenvolvimento de Évora e do Alentejo.

Registamos como positivo o discurso e algumas propostas apontadas ao desenvolvimento regional e ao desagravamento dos desequilíbrios entre Regiões. Mas, só um nova e corajosa **política nacional de desenvolvimento regional** poderá travar primeiro e inverter depois, o acelerado processo de despovoamento em curso, plasmado nos Censos 2011, que afetam 2/3 do nosso território, com o Alentejo incluído.

A Região Alentejo, após 3 QCAs, 1 QREN e muitos milhões de euros – como reconhece a própria UE em relatórios devastadores! –, continua a rota de divergência das outras regiões da UE e do país, afasta-se do rendimento médio comunitário, vê aumentar o desequilíbrio na distribuição interna do rendimento, perde em média 7 pessoas por dia.

Entretanto, a alteração de políticas decorrente da atual convergência parlamentar, a conjuntura externa favorável e atração de algum investimento têm permitido inverter alguns indicadores



Município de Évora

económicos e dar-lhes evoluções positivas. Realçamos, no Alentejo e em Évora, como muito positiva, a criação líquida de postos de trabalho.

Esta recente evolução económica positiva é, contudo, insuficiente e, sobretudo, ainda não constitui tendência a prazo. Mantem-se como uma exigência do Alentejo (e de Évora), a elaboração e implementação de um programa estrutural com medidas concretas, com um calendário e objetivos, que aponte ao desenvolvimento regional sustentado!

O **desequilíbrio regional** e a **litoralização do país** – há que denunciá-lo! – tem sido uma opção política estrutural, a nosso ver profundamente errada e de consequências dramáticas. Uma nova política tem de assumir uma real vontade de lançar uma *política nacional de desenvolvimento regional* que, definindo claramente estratégias, objetivos e metas, rompa com o contínuo agravamento do fosso entre o interior e o litoral. As enormes potencialidades do Alentejo e de Évora continuam por aproveitar. O Poder Central não pode continuar a optar por medidas pontuais ao sabor das conjunturas em vez de enveredar verdadeiramente por um processo de desenvolvimento integrado e sustentável. Quer as verbas nacionais (via Orçamentos de Estado) quer as verbas comunitárias (via QCA's e QREN) mostram uma continuada e intencional distribuição gritantemente desfavorável e assimétrica. Como apontam as previsões da UE (ver Eurostat), a manter-se esta política, o Alentejo continuará a desertificar-se perdendo cerca de 100.000 habitantes até 2025.

O “Portugal 2020”, como alertámos e já é patente, não dispõe de mecanismos suficientes para se constituir como o programa de desenvolvimento estrutural de que a Região precisa. Mas, pelo volume do financiamento ao investimento disponível, pode dar um contributo para melhorar estruturalmente a nossa Região. Continuará a ser necessário que lutemos por uma política nacional que defina uma estratégia de real desenvolvimento regional com 2 objetivos centrais: primeiro, garantir crescimento económico sustentado que aumente o peso económico do Alentejo no PIB; segundo, travar e inverter a tendência de despovoamento da Região.

Convictos que esta situação não é uma fatalidade, afirmamos o nosso empenhamento em contribuir para a criação das condições políticas, económicas, sociais e culturais que permitam aos Alentejanos, aos Eborenses e a todos os que escolheram viver e trabalhar em Évora o direito à escolha, o direito a poderem viver condignamente na sua terra!

2.3. Combater os Problemas, Apontar Soluções

O impacto da crise nacional, inserida e ampliada pela crise do capitalismo, agravou significativamente a situação económica e social no Concelho. As cidadãs e os cidadãos de menores recursos e socialmente mais vulneráveis mas também uma faixa social mais ampla que inclui a



Município de Évora

chamada classe média sentiram a degradação das condições, nível e qualidade de vida. A precarização, a incerteza, o receio, a descrença atingiram largos setores sociais.

A quebra geral da atividade económica afetou as nossas empresas e em particular as micro, pequenas e médias empresas, levando mesmo a falências. A queda do poder de compra da maioria da população – sendo que, como é infeliz norma, os trabalhadores, os reformados e as pequenas atividades económicas foram as mais atingidas –, o aumento da insegurança no emprego e o alastramento dos problemas sociais marcaram negativa e vincadamente a vida em Évora.

A recuperação que se tem registado nos últimos 2 anos, tem sido muito positiva mas ainda não permitiu sequer repor os níveis anteriores à crise.

A Câmara Municipal, por seu lado, definiu no anterior mandato uma nova estratégia de desenvolvimento global. A aposta na *dinamização, diversificação, expansão e inovação da base económica* procurou identificar e atrair novos investimentos ao Concelho, promover áreas e setores económicos, dinamizar atividades instaladas e novas atividades com impacto positivo na economia e na sociedade.

Beneficiando da alteração das políticas nacionais na área económica e da favorável conjuntura internacional, por um lado, e da nova política de desenvolvimento do Município, por outro lado, o Concelho travou e inverteu a perda de quase 2.000 postos de trabalho, entre 2001 e 2013. No anterior mandato, entre 2014 e 2017, foram captados cerca de € 200 milhões de euros de investimento, foram criadas mais de 20 novas empresas, o desemprego reduziu em 5 pontos percentuais, foram criados 1.000 postos de trabalho

Alguns daqueles investimentos são, hoje, importantes novas ou ampliadas unidades empresariais em funcionamento como são os casos da *Embraer*, da *Capgemini*, do *Hotel Vila Galé* ou da *Mecachrome*, esta inaugurada há poucas semanas, com um investimento de € 30 milhões de euros que já criou 70 postos de trabalho diretos.

Em 2018, temos a expectativa de que a situação económica e social no Concelho possa prosseguir a recuperação tendo por base a reposição de rendimentos e o apoio ao investimento promovidos pela nova solução governativa e a continuidade da concretização da dinâmica económica e social local que vem sendo implementada pelo Município em parceria com outras instituições.

Consideramos que tem sido decisivo romper com o ciclo de empobrecimento geral de cidadãos e de instituições que se verificou até há 2 anos. Consideramos que é determinante prosseguir e apostar num novo ciclo, mais ambicioso, de valorização dos salários, pensões e reformas; de substituição de um sistema fiscal altamente regressivo para um sistema fiscal tendencialmente progressivo; de



Município de Évora

reposição faseada das prestações e apoios sociais; de salvaguarda das áreas sociais, do Serviço Nacional de Saúde e da educação pública.

Também na área do Poder Local foram dados passos importantes, mas insuficientes, na reposição da autonomia municipal. Continua por cumprir a Lei das Finanças Locais (apesar de ser uma má lei, como dissemos) que apontava para um aumento de 5% ao ano na participação do Poder Local nos recursos do Estado; em 2018, o aumento será apenas de 1,5%, baixando de 2,88%, em 2017. É essencial a alteração de legislação absurda (como por exemplo, a LCPA ou a Lei das Finanças Locais). Foi recusada na Assembleia da República, pelos votos de PS, PSD e CDS, a **reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos órgãos autárquicos**, perdendo-se uma oportunidade de fazer justiça e mostrar a real vontade de descentralizar. Contudo, o OE/2018 dá continuidade, ainda que tímida, ao caminho de progressivo alívio de restrições ao financiamento e ao endividamento, à contratação e gestão de pessoal, à gestão corrente, entre outros. Sauda-se, em especial, o descongelamento – ainda que faseado – das carreiras dos trabalhadores da função pública, um ato da mais elementar justiça e que será um impulso ao crescimento económico.

Urge a coragem para criar uma nova política nacional que aposte no aumento da produção, na valorização do trabalho, numa mais justa repartição do rendimento e da riqueza, na redução das assimetrias regionais, que assuma atacar e resolver os grandes problemas da Região e do Concelho.

O **desemprego**, sobretudo entre os jovens e as mulheres, constituem o principal problema de Évora. Em 2018, esperamos que o **desemprego** continue a diminuir o que só terá verdadeiro sentido e implicações positivas se for conseguido pelo **aumento da criação de novos postos de trabalho**. Neste âmbito, esperamos que aumente a **oferta de 1º emprego** para os jovens. Já mais problemático será conseguir que diminua a **precarização do emprego** mas este deve ser um objetivo a inscrever e implementar na agenda política.

O aumento real dos rendimentos do trabalho e das prestações sociais, traduzindo-se em ganhos do poder de compra, terão impacto muito positivo nas nossas **micro, pequenas e médias empresas**.

Continuaremos a exigir uma política económica não restritiva e preocupada com a criação de emprego, sistemas de incentivos eficazes ao investimento no interior, apoio às micro, pequenas e médias empresas, maior facilidade de acesso ao crédito, formação profissional adequada às necessidades. A Câmara, ainda que no âmbito das suas limitadas possibilidades e responsabilidades, continuará a reforçar a dinamização e captação de investimento, de empresas e de atividades diversas geradoras de emprego, denunciará políticas e medidas de regressão económica e social, fará propostas para enfrentar os problemas, nomeadamente, quanto à criação de emprego seguro e com direitos, quanto ao investimento público e quanto ao uso dos fundos da



Município de Évora

União Europeia quer na reprogramação, prevista para 2018, do “Portugal 2020” quer na preparação do próximo Quadro Financeiro Plurianual para o período 2020/2030.

Há décadas que vem crescendo a **assimétrica, desequilibrada e injusta distribuição do rendimento e da riqueza** a qual se traduz em acentuados desequilíbrios sociais que afetam negativamente a maioria das famílias e tem constituído um fator refreante do desenvolvimento económico. 2018 seria um bom ano para se assumir, a nível nacional, a travagem e inversão da tendência de agravamento da injusta distribuição do rendimento e da riqueza (Portugal é um dos países onde o fosso entre os mais ricos e os mais pobres é maior!). Dessa forma, Portugal assumiria um combate sério à pobreza.

Denunciaremos e combateremos as políticas nacionais e da União Europeia responsáveis pela degradação da coesão social e, simultaneamente, apoiaremos políticas e medidas de sentido contrário e proporemos alternativas e agiremos, a nível municipal, com políticas sociais de apoio às camadas da população mais penalizadas.

A vida da maioria dos **reformados, pensionistas e idosos** está a registar uma inversão, ainda que pequena, na diminuição do seu débil poder de compra. É inaceitável que o País condene à miséria grande parte destes seus cidadãos. Pequenos acréscimos no poder de compra destes cidadãos e garantias de acesso aos cuidados de saúde são essenciais para que se verifiquem melhorias das suas condições e qualidade de vida.

Continuaremos a propor aumentos reais para a grande maioria das reformas indignas auferidas e que, frequentemente, impõem vivências degradantes. Os reformados, pensionistas e idosos contarão com a solidariedade e o apoio da Câmara.

Os **jovens** olham com preocupação o seu futuro e quando entram no mercado de trabalho as suas expectativas de vida são duramente tolhidas. Defenderemos um novo ciclo em que os jovens mereçam grande atenção das políticas nacionais com medidas concretas para uma perspetiva de uma vida mais segura e digna. Portugal precisa dos nossos jovens para construir um melhor futuro.

Continuaremos a denunciar o desaproveitamento social do potencial criativo dos jovens e, no âmbito das nossas competências, apoiaremos novas políticas e medidas governamentais preocupadas e sustentadas dirigidas aos jovens e procuraremos, no Concelho, apoiar os jovens e contribuir para a sua autonomia e inserção económica.

O **alcoolismo** e a **toxicodependência** são problemas sociais que têm que ser enfrentados e combatidos pelo Estado e pelo Poder Local em conjunto com outras instituições. Não é aceitável que o Estado se desresponsabilize dessa tarefa, sobretudo, num período em que novos produtos e



Município de Évora

padrões de consumo surgem e em que o perfil da distribuição e do consumo de droga está em alteração.

Mantemos a nossa disponibilidade de colaboração e pro-atividade para enfrentar estes problemas, convictos que o trabalho em rede e a identificação e combate às causas é fundamental.

A desestruturação familiar, desadaptação e o insucesso escolar e a frustração de expectativas sociais são outros importantes problemas sociais a exigir políticas que não se limitem ao superficial. Em 2017, assistimos ao início da atração de trabalhadores e outras camadas sociais para o Concelho tendo em conta a perspetiva de criação de postos de trabalho.

Combateremos, em parceria, as tentativas de manutenção e alastramento de **redes de prostituição e de tráfico de seres humanos**.

Não há que iludir os reais problemas que defrontamos no Concelho. Continuaremos a acompanhá-los, a intervir no âmbito das nossas competências e dos poucos recursos de que dispomos, a assumir a defesa dos grupos sociais mais carenciados.

Estamos determinados a contribuir para o desagravamento dos problemas económicos e sociais que enfrentamos!



3. OPÇÕES DO PLANO

3.1. Opções Programáticas para o Mandato 2017/2021

As **Opções Programáticas** para o mandato 2017/2021 estão contidas no Programa de Governo Municipal que a CDU apresentou e foi sufragado maioritariamente pelo voto popular. Tal não exclui, antes pressupõe como orientação estratégica assumida, a abertura à análise e discussão de ideias, propostas, sugestões e críticas de outras forças políticas bem como de quaisquer instituições ou munícipes. Identificam-se, de seguida, aquelas Opções Programáticas:

I. Évora Participativa

I.1. Renovar o Município

I.1.1. Gestão Participada, Democrática, Aberta e Transparente

I.1.2. Finanças Municipais Saudáveis

I.1.3. Câmara Moderna com Cultura de Serviço Público

I.2. Incentivo à Cooperação e à Participação Cívica

II. Évora Criativa

II.1. Mais Investimento, Mais Emprego, Mais Economia

II.2. Afirmar Évora pelo Património, a Cultura e a Ciência

II.2.1. Valorizar Évora como Património da Humanidade

II.2.1.1. Revitalizar o Centro Histórico

II.2.1.2. Valorizar o Património Concelhio, Cooperar com a Região

II.2.2. Construir Évora como Referência da Cultura

II.2.3. Apostar na Ciência, na Tecnologia e na Inovação

III. Évora Solidária

III.1. Lutar pela Coesão Regional

III.2. Educação Pública para a Cidadania e o Desenvolvimento

III.3. Combater as Desigualdades, Reforçar as Respostas Sociais

III.4. Promover o Desporto, Generalizar a Atividade Física

III.5. Juventude no Futuro de Évora



IV. Évora Sustentável

IV.1. Ordenamento do Território Equilibrado e Urbanismo de Qualidade

IV.2. Preservar o Ambiente, Garantir a Sustentabilidade

IV.3. Reforçar a Proteção Civil e a Segurança

As Opções do Plano (OP) para 2018, decorrentes das Opções Programáticas para o Mandato, são de seguida apresentadas e fundamentadas. As OP integram, além do presente Relatório de Apresentação e Enquadramento (RAE), o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades (PA) não incluídas no PPI, não sendo o PA legalmente obrigatório.

Para melhor estruturar as OP e a sua ligação com o OM bem como facilitar o planeamento e a monitorização, procedeu-se à alteração do Plano Codificado das OP (criado em 2013). Aquele Plano contém uma estrutura hierarquizada a saber: Função/Opção Programática – 2 dígitos; Subfunção/Finalidade – 4 dígitos; Programa – 6 dígitos; Projeto – 8 dígitos; Ação – 10 dígitos. Estes códigos, referenciados ao longo deste texto, permitem remeter para o PA e/ou para o PPI.

Chama-se a atenção para o facto de estas novas OP se estruturarem em Função / Opção Programática do código 01 ao código 09. O que surgir fora desta codificação resulta de ações em curso em 2013 que se entendeu manter autonomizadas para cumprimento de exigências legais decorrentes do POCAL.

3.2. Opções do Plano para 2018

I. Évora Participativa

Assumimos o compromisso de desenvolver a **democracia participativa**, de ouvir as pessoas, de incorporar esperanças, inquietações, dificuldades e ideias. Queremos estabelecer com as pessoas e com as suas formas de organização, movimentos e associações, as mais estreitas pontes e os mais profícuos e francos diálogos.

A participação popular, nas suas mais diversas formas, é decisiva para o desenvolvimento futuro de Évora. Nenhuma transformação relevante se poderá fazer sem as pessoas. É colocando-as no centro da acção política que estruturamos toda a gestão autárquica que se pretende diferente, acessível, transparente, célere, atenta, rigorosa e justa. A sustentabilidade financeira da autarquia é encarada como um meio para melhor servir as pessoas e a sociedade bem como um factor de credibilidade e confiança, a partir do qual o desenvolvimento se pode desenhar.



3.2.01. Renovar o Município

Esta opção programática / função (código 01) prosseguirá a **construção do novo paradigma de gestão municipal democrática, inovadora, aberta e participada pelos funcionários, cidadãos e instituições**, iniciada no anterior mandato.

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **gestão participada, democrática, aberta e transparente** (código 01.01.); **modernizar a Câmara com cultura de serviço público** (código 01.02.); **reequilibrar as finanças municipais** (código 01.03.); **incentivar a participação cívica, apoiar o movimento associativo** (código 01.04.).

3.2.01.01. Gestão Participada, Democrática, Aberta e Transparente

A Revolução de Abril de 1974 abriu perspetivas e criou condições de participação popular na vida da nossa sociedade nunca antes existentes. O nosso sistema político foi positivamente moldado por essa intervenção mas as vicissitudes de uma prática política dominante tendencialmente elitista têm vindo a criar e a alargar o fosso entre os cidadãos e a “política”. As denominadas “democracias representativas”, onde Portugal se insere, estão hoje confrontadas com fatores que vêm diminuindo a qualidade da democracia e que, a prazo, equacionarão os sistemas políticos em que a real participação ativa dos cidadãos tende a reduzir-se significativamente.

Assumimos como princípio político e “praxis” a promoção da democracia participada motivando a participação popular nos processos de tomada de decisão da gestão municipal.

Implementaremos os seguintes Programas, descritos no PA:

- O **Programa de Auscultação Não Institucional** (PA-01.01.01.) aprofundará um vasto um conjunto de iniciativas de auscultação direta introduzidas no anterior mandato. Destaque para o programa *“Pelos Caminhos do Concelho”* que incentiva a participação dos cidadãos e instituições e permite um conhecimento direto dos problemas, realizações e aspirações locais e para a iniciativa de *“atendimentos pelos eleitos com pelouros em localidades e locais do Concelho”*.
- O **Programa de Estruturas Consultivas Locais de Participação** (PA-01.01.02.) criou e renovou, no anterior mandato, um conjunto de estruturas deste tipo, nomeadamente Conselhos e Comissões Municipais. Vamos proceder à sua recomposição e garantir o seu funcionamento regular e a consideração dos seus pareceres e propostas na gestão municipal. Alargaremos estas estruturas sempre que se justifique.
- O **Programa para Aprofundar a Democracia Política** (PA-01.01.03.) manterá a defesa do Poder Local Democrático originário de Abril de 1974, exigirá mais democracia política completando o sistema político constitucional com a instituição da **regionalização** no



Município de Évora

continente, apostará na descentralização negociada com as Freguesias e pugnará, participando, no associativismo intermunicipal exigindo o direito à liberdade de associação posto em causa pelo anterior Governo.

Daremos continuidade à relação de diálogo e colaboração ativa e de parceria com as Juntas e Uniões de Freguesia. Asseguraremos reuniões regulares e tratamento igual. Aprofundaremos princípios e regras de funcionamento para garantir a transparência nas relações institucionais como, por exemplo, o princípio de que a variação global da verba a atribuir às freguesias acompanhará a variação das verbas recebidas pelo Município do Orçamento de Estado. Concluiremos a transferência, a preços simbólicos, dos edifícios-sede de Juntas para a propriedade destas. Exigiremos a **reposição das Freguesias extintas contra a vontade popular**.

O Governo anunciou um processo de “descentralização” que configura uma reforma do Estado. Acompanhamos o fundamental das posições que a ANMP tem vindo a tomar sobre esta matéria, nomeadamente, as decorrentes do XXII Congresso, realizado em dezembro de 2017. Sublinhamos que transferir competências, por si só, não é descentralizar. Só há verdadeira descentralização se se cumprir o princípio da subsidiariedade; se as competências transferidas forem acompanhadas dos meios, em particular financeiros, necessários ao seu cabal exercício; se o processo não puser em causa serviços públicos e níveis de satisfação pública das populações, pelo contrário se os tornar mais eficazes, mais abrangentes e de melhor qualidade. O que se anuncia é já preocupante porque não tem em conta o maior e melhor instrumento de descentralização disponível, a **criação de regiões administrativas eleitas pelo voto popular e dotadas de competências e meios adequados**; porque nos setores onde mais “dinheiro corre” (águas, saneamento, resíduos) está em curso um processo de recentralização; porque continua a não cumprir a Lei das Finanças Locais; porque vai afirmando que os meios financeiros são os que existem atualmente em cada ministério / sector quando é sabido a sua mais que insuficiência. Tudo isto aponta para um processo não de descentralização mas de desconcentração sem meios. Queremos acreditar que será possível retificar o processo e não perder a oportunidade de concretizar uma verdadeira descentralização.

Combateremos quaisquer medidas de recentralização do poder na administração central.

- O **Programa de Fomento da Dinâmica Popular** (PA-01.01.04.) continuará a respeitar e a motivar formas diversas de participação popular nos processos de tomada de decisão



Município de Évora

municipal. No seguimento de experiências muito positivas como o “Artes à Rua” ou a parceria com a Universidade e proprietários para apoiar a recuperação de edifícios no Centro Histórico, incentivaremos a “*contratualização de ações com instituições*” ou a “*gestão participada de equipamentos*”.

- As **reivindicações ao Poder Central** de justas aspirações e necessidades das populações, quer a nível da **Região** (PA-01.01.05.), quer a nível do **Concelho** (PA-01.01.06.) serão prosseguidas, acolhidas e dinamizadas.

Cabe aqui relevar a necessidade de intensificar o trabalho e a luta pela construção do **Hospital Central do Alentejo em Évora**. E manifestar grande preocupação por o OE/2018 não prever qualquer verba para este projecto, nem sequer para a aquisição de terrenos indispensáveis às acessibilidades.

Merece ainda reparo o processo sobre a **ligação ferroviária de mercadorias Sines / Évora / Espanha no troço de Évora**. A criação de um grande consenso e movimentação em Évora, a partir da tomada de posição inicial da CME, de contestação à tentativa de imposição do atravessamento da cidade por esta nova linha, parece ter resultado, tendo o Governo assumido que a linha se afastará da cidade. Para além de se assegurar a salvaguarda da cidade e das populações, incluindo aquelas que ainda assim fiquem mais perto da ferrovia, há que exigir a definição e construção de uma zona / cais para mercadorias que sirva a cidade e o Alentejo.

- O **Programa de Participações Institucionais** (PA-01.01.07.), a diferentes níveis, já garantiu e continuará a garantir que a voz autónoma do Município e da Região se fará ouvir, contribuirá para a formação de posições coletivas nas instituições e procurará prestigiar o Município e a Região.

3.2.01.02. Modernizar a Câmara com Cultura de Serviço Público

Há 3 anos, procedemos a um profundo processo de reestruturação de toda a organização municipal, o qual foi limitado pela intrusão da respetiva lei na autonomia municipal. Quer pelo tempo decorrido e pela experiência vivida, quer pela evolução da sociedade, quer pelas alterações políticas e legislativas, impõe-se uma avaliação da atual Organização de Serviços e, em sequência, a definição e implementação de mudanças que se justificarem, mantendo o objetivo estratégico ambicioso mas fulcral, já antes assumido: **aprofundar a democracia local participada, internamente e nas relações com o exterior, assegurar a modernização e a inovação, assumindo e interiorizando uma nova cultura de serviço público**.

Será tarefa para o mandato e exigirá capacidade para uma constante renovação.



Município de Évora

Implementaremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Organização dos Serviços** (PA-01.02.01.) avaliará a atual organização dos serviços municipais e proporá as alterações entendidas como adequadas. Nota-se que a legislação que afetava negativamente a autonomia local nesta matéria foi substancialmente desagravada ainda que não eliminada. Avaliaremos igualmente o projeto de modernização municipal em curso para o reorientar e aprofundar.
- O **Programa** dirigido aos **Trabalhadores / Força de Trabalho** (01.02.02.) continuará a melhoria das condições de trabalho, o plano de formação anual, a participação sob diversas formas dos trabalhadores na gestão municipal e o apoio para melhorar o bem-estar dos trabalhadores.

Defendemos e aplicaremos, quando possível, o descongelamento de salários e de progressões nas carreiras, a contratação a tempo indeterminado, o não uso dos CEI para necessidades permanentes, a concretização e consolidação da mobilidade, etc.

A nossa solidariedade com a defesa dos direitos dos trabalhadores será permanente, nomeadamente, pela reposição dos salários e dos direitos e no combate à precarização.

Insistiremos, apesar da pequena margem de decisão legal, em procurar, ainda que pontualmente, e segundo regras transparentes, as melhorias possíveis da situação dos trabalhadores.

Prosseguiremos a avaliação e negociação dos atuais ACEEP que, recorde-se, garantiram, à data, a defesa das 35 horas semanais bem como o diálogo regular e intenso com a Comissão Sindical. A atividade sindical continuará a merecer o nosso inteiro respeito e apoio ativo no integral reconhecimento da autonomia que enriquece o funcionamento do nosso Município.

- O **Programa de Instalações Municipais** (01.02.03.) retomará o funcionamento da respetiva Comissão e definirá prioridades para a progressiva melhoria, requalificação, reestruturação e rentabilização do património imobiliário municipal ainda que limitado pelas restrições económicas. Concluiremos a instalação da UFM no Centro Histórico da cidade.
- O **Programa de Equipamento** (01.02.04.) assegurará, dadas as limitações financeiras, respostas às questões inadiáveis e procurará concretizar alguns investimentos mais significativos.
- O **Programa de Valorização do Município** (01.02.05) prosseguirá o trabalho sistemático lançado no anterior mandato. Assegurará as áreas de protocolo e representação e



Município de Évora

procurará atingir novos níveis qualitativos na promoção, na comunicação, nas edições e publicações.

- O **Programa de Inovação** (01.02.06), muito limitado pela incapacidade de investimento, carece de uma reavaliação e reformulação que, ainda assim, terá que considerar o planeamento estratégico, as novas tecnologias, o incentivo e apoio à inovação, as parcerias com a CIMAC e outras entidades, nomeadamente, quanto à eficiência energética.

3.2.01.03. Reequilibrar as Finanças Municipais

No início do anterior mandato, introduzimos uma **nova gestão económica e financeira equilibrada e saudável, respeitadora do dinheiro e do património públicos, transparente, eficaz e rigorosa que se constituiu como uma base de apoio ao desenvolvimento de Évora, cidade e Concelho**. Propomo-nos prosseguir aquela nova gestão, passando, no presente mandato, a um mais elevado patamar que pretende atingir o reequilíbrio económico e financeiro estrutural bem como garantir investimento e ações municipais estruturantes.

Mas, neste mandato, continuaremos a ser penalizados pela situação herdada pelo que se justifica uma breve abordagem histórica.

A desastrosa situação económica e financeira do Município, existente no final do penúltimo mandato autárquico (Outubro/2013), foi já retratada e fundamentada em anteriores documentos. Recorda-se que as finanças municipais registavam um enorme desequilíbrio financeiro e económico que levou à declaração pelo Governo (Despacho nº 4507/2013, de 7 de Março, dos Secretários de Estado da Administração Local e do Tesouro) da situação de **desequilíbrio financeiro estrutural do Município de Évora**.

O estado calamitoso das finanças municipais impôs, até finais de Julho/2016, nomeadamente:

- a) Projeções mensais de fluxos de tesouraria negativos, impondo necessidades de financiamento mensais que o Município estava longe de poder assegurar;
- b) Elevadas despesas / custos financeiros que, de forma crescente, absorviam os escassos recursos financeiros;
- c) Elevados fundos disponíveis negativos, calculados de acordo com a LCPA.

E impôs, também, graves consequências para o Município, para os cidadãos e para o Concelho:

1. Enormes dificuldades para assegurar diariamente as verbas necessárias ao funcionamento corrente do Município, implicando a redução ou cessação de atividades municipais fundamentais;



Município de Évora

2. Inexistência de recursos municipais para financiar investimentos públicos municipais quer estruturais quer conjunturais;
3. Imposição de impostos, taxas, tarifas e preços municipais no seu nível máximo e/ou “otimizado” por via do contrato de empréstimo, denominado PAEL, efetuado no penúltimo mandato;
4. Restrições e/ou cessão de apoios financeiros ao movimento associativo local por via do contrato de empréstimo, denominado PAEL, efetuado no penúltimo mandato;
5. Dificuldades ou impossibilidade de apoios financeiros a processos ou projetos de desenvolvimento de interesse para o Concelho.

Desde o início do anterior mandato, aplicámos um **programa global para recuperar as finanças municipais**, programa que, face ao volume da dívida e ao desequilíbrio económico do Município. Como alertámos, aquele programa poderia prolongar-se por vários mandatos, situação que se confirma. O Programa tem apresentado resultados acima das expectativas, nomeadamente, com um ritmo mais elevado de recuperação de valores e a redução dos prazos de recuperação inicialmente calendarizados.

O **Programa de Reequilíbrio Económico e Financeiro** (01.03.01), que se desdobra em medidas de curto prazo, medidas de médio e longo prazo e situações / medidas extraordinárias, prosseguirá a aplicação do **Plano de Saneamento Financeiro (PSF)**, de carácter estrutural, aprovado em meados de 2016.

O **PSF** foi apresentado em documento próprio mas destacam-se, de seguida, os seus principais pressupostos, linhas orientadoras e objetivos. O **PSF** assentou nos seguintes parâmetros-base:

- Estudo da situação financeira e económica municipal e elaboração de um PSF adequado;
- Cálculo do valor do empréstimo a obter em função do PSF e respeitando os prazos legais impostos: máximo de 14 anos e 1 ano de carência;
- Medidas específicas para atingir o reequilíbrio económico e financeiro;
- Redução anual da dívida até ao limite legal;
- Planeamento orçamental anual por classificação económica consolidado num orçamento plurianual.

Principais orientações do PSF:

- Attingir o equilíbrio económico e financeiro sustentado do Município;
- Menor valor possível de empréstimo;
- Obter, no mais curto espaço de tempo possível, fundos disponíveis positivos à luz da LCPA;



Município de Évora

- Garantir alguma capacidade de Investimento para potenciar a obtenção de financiamentos externos e de alguns investimentos diretos prioritários;
- Minimizar o impacto do aumento de receitas que incidam diretamente sobre os cidadãos;
- Permitir margem para reequilíbrios do Mapa de Pessoal.

Neste contexto, o PSF calculou a necessidade e obteve, por concurso, um empréstimo de longo prazo com o montante de € 32,5 milhões de euros.

Principais objetivos específicos do PSF:

- Nível de endividamento inferior a 150% da média da receita corrente dos 3 anos anteriores, a alcançar no final de 2018; e, inferior a 100% daquela média, a alcançar em 2022;
- Eliminação dos pagamentos em atraso no final de 2018;
- Serviço da dívida inferior a 12,5% da receita efetiva, a alcançar em 2020;
- Equilíbrio económico e financeiro sustentado a atingir o final de 2018.

À data, notámos que o êxito do PSF dependia, em larga medida, de:

- Se garantir a obtenção do empréstimo de longo prazo nas condições iguais ou inferiores às identificadas no PSF. Este objectivo foi alcançado no final do 1º semestre de 2016;
- Se garantir a saída do sistema multimunicipal de águas e saneamento e integrar a Parceria Pública de modo a que a Câmara Municipal recupere a capacidade de decisão estratégica sobre a gestão, em que as tarifas em alta debitadas ao Município sejam substancialmente reduzidas e não exauzam o erário público municipal, em que se recuperem sistemas para a gestão municipal. Tal não impede que, no âmbito do SMM de Vale do Tejo, se procure negociar melhores condições, nomeadamente, financeiras. Este objetivo continua em negociação com o Governo e com os outros Municípios mas tem revelado inúmeras dificuldades, aliás como esperávamos;
- Se conseguir minorar a obrigatoriedade de aumento dos tarifários de água, saneamento e resíduos sólidos que decorre da nova legislação e das novas atribuições (que contestamos por afetarem a autonomia do Poder Local) da ERSAR mas também do enorme défice municipal que se vem acumulando. Reduzimos estes aumentos até ao limite do PSF e temos salvaguardado as famílias de menores rendimentos e mais fragilizadas bem como as instituições sem fins lucrativos e as pequenas empresas. Este objetivo foi alcançado em meados de 2016.



Município de Évora

Entretanto, e de forma irracional dado que o PSF o substituiu, continua em vigor o Plano de Ajustamento Financeiro do PAEL. Entendemos que se deve formalizar aquela substituição, ultrapassando a existência de 2 planos contraditórios para o mesmo objeto, o que vimos propondo à DGAL.

O PAEL terá uma renegociação em 2018 onde esperamos, também, conseguir afastar as principais imposições que aquele contrato determina.

3.2.01.04. Incentivar a Participação Cívica, Apoiar o Movimento Associativo

Pelas razões que já apontámos, tem vindo a diminuir a disponibilidade da generalidade dos cidadãos para a participação cívica e, em particular, política. Procuraremos incentivar essa participação aos mais diversos níveis. Iremos:

- Promover a **procura de consensos**, no respeito pela autonomia e pela diferença de cada instituição ou cidadão;
- Apoiar o **movimento associativo** nas suas múltiplas dimensões;
- Incentivar a **cooperação e parceria entre instituições** na base de objectivos e projectos concretos;
- Encorajar a **iniciativa cidadã e a criação de estruturas formais e informais** de intervenção social, como os Conselhos e Comissões Municipais, que contribuam para a afirmação dos valores humanistas e de progresso social.

Neste âmbito, cabe um papel decisivo ao movimento associativo.

O movimento associativo, nas suas muito diversas vertentes, constitui um dos elementos de maior dinâmica e coesão da nossa comunidade. Assume, ainda, uma enorme expressão na afirmação da cidadania e participação popular em causas comuns e de interesse coletivo.

Cabe ao Município respeitar integralmente a autonomia do movimento associativo, recusar qualquer tique tutelar, colaborar e apoiar aquelas instituições (ou mesmo organizações não formais) e as suas atividades, reconhecendo o seu papel determinante e insubstituível na comunidade bem como o seu contributo para o desenvolvimento multifacetado.

Aberto que foi um novo ciclo político e criado que foi um novo relacionamento saudável, regular, informal e formal, com o movimento associativo, há que, agora, aprofundar o trabalho desenvolvido e apontar a níveis de cooperação qualitativamente mais elevados. Motivar e reforçar a participação das associações, incrementar o trabalho em parceria e em rede, garantir a sua intervenção nos processos de tomada de decisão do Município continuará a ser a nossa aposta.

Prosseguiremos os seguintes Programas:



Município de Évora

- O **Programa de Relacionamento Institucional** (PA-01.04.01.) assegurará os contactos institucionais, dará continuidade à implementação do relacionamento regular, procurará chamar à integração em estruturas participativas municipais, avançará para a reformulação de normas e regulamentos municipais aplicáveis.
- O **Programa de Apoios Materiais e Financeiros** (01.04.02) procurará, dentro das restrições existentes e das imposições decorrentes do PAEL, assegurar um conjunto de apoios diversificados. Esperamos, neste mandato, poder alargar estes apoios. Em 2018, os apoios financeiros continuam praticamente impedidos.
- O **Programa de Dinamização de Atividades** (01.04.03.) apostará, como vem sendo feito, na cooperação e nas parcerias com vista a prosseguir e melhorar uma programação regular e em rede entre a CME e as associações.



II. Évora Criativa

Évora é detentora de uma fortíssima identidade, moldada ao longo de séculos, que emana do todo Alentejano e de que o seu património (arqueológico, arquitectónico e imaterial) dá testemunho eloquente. Essa marca identitária, que se funda numa certa maneira de entender o tempo e numa forma muito singular de apropriação do espaço, síntese harmoniosa entre a introspecção e os encontros, entre o rural e o urbano, não pode ser senão inspiradora de processos criativos.

A **criatividade** é um conceito chave na cidade e Concelho que queremos nos próximos anos, sendo o seu estímulo permanente, a pedra de toque para o desenvolvimento deste território, dado que promove e alimenta dois setores fundamentais.

Um **setor da cultura** e das artes, consubstanciado em formas próprias de vivenciar a cidade ou Concelho, que envolve criadores, agentes e públicos, que desafia ao cruzamento de disciplinas artísticas e à produção de acontecimentos regulares de natureza cultural e artística. A promoção de um ambiente propício à criação artística é fundamental.

Um **setor económico**, de elevada incorporação tecnológica e criação de valor, sobretudo nas áreas da aeronáutica, electrónica, novas tecnologias de informação e comunicação, indústrias agro-alimentares etc., onde se estimule o crescimento das empresas instaladas e se atraia novas empresas de base tecnológica. Este setor, sendo motor do desenvolvimento económico, deve inserir-se e interagir com toda a base económica instalada e mesmo com outros setores da sociedade.

Entende-se como relevante estimular pontes entre estes dois sectores que são geradores de dinâmicas e sinergias e são nucleares e determinantes para o desenvolvimento de Évora.

3.2.02. Afirmar Évora pelo Património, a Cultura e a Ciência

Assumimos esta função / opção programática (código 02) como uma das grandes prioridades estratégicas do mandato.

Está em curso, com sucesso, a revalorização de Évora como Património da Humanidade mas, também, a revalorização de outros reconhecidos patrimónios que Évora possui. Aquela revalorização, reconduziu à defesa do interesse público, à aposta na preservação e revitalização do Centro Histórico como componente determinante do desenvolvimento de que Évora precisa. Mas, fomos mais longe. Defendemos e aplicamos uma visão alargada do conceito de património mundial



Município de Évora

que engloba a vivência no Centro Histórico e na cidade, que enquadre a envolvente do Centro Histórico, o valor patrimonial e paisagístico do espaço rural bem como o património imaterial.

Afirmámos e continuaremos a afirmar a cultura e a ciência como fundamentais para a estratégia de desenvolvimento de Évora.

Pretendemos reforçar a relação umbilical entre património e cultura para a afirmação da nossa identidade e para a diferenciação de Évora. A ciência integra naturalmente aquela relação quando às nossas raízes e identidade queremos juntar a modernidade e inovação, também, indispensáveis à construção de um futuro sustentável.

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **valorizar Évora como património da Humanidade** (código 02.01.) e **valorizar o património concelhio, cooperar com a Região** (código 02.02.), **construir Évora como referência da cultura** (código 02.03.) e **apostar na ciência, na tecnologia e na inovação** (código 02.04.).

3.2.02.01. Valorizar Évora como Património da Humanidade

A defesa e preservação das características do Centro Histórico de Évora são essenciais para a manutenção da classificação de Évora como Património da Humanidade e para a projeção e desenvolvimento da cidade, do Concelho e do Alentejo. Esse desiderato fundamental pode e deve ser compatibilizado com a vivência urbana e as necessidades atuais.

Implementaremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Revitalização do Centro Histórico** (02.01.01.) que ampliará um vasto conjunto de ações com aqueles objetivos. Queremos, pela sua importância também para a UNESCO, avançar, procurando ultrapassar dificuldades com a DRCA ou com a DGCP, nos processos de *definição e conteúdo da zona especial ou zona tampão de proteção ao CH* e de elaboração do *plano de gestão e salvaguarda*. Procuraremos consolidar o programa de **animação do Centro Histórico** que, sobretudo pelas dificuldades de financiamento, tem vindo a tomar diversas formas ao longo destes anos.

Destacamos, pela sua importância e porque é uma das áreas onde se verificará investimento de cariz estruturante, o **programa de regeneração urbana** proposto na candidatura ao Alentejo 2020 no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentado (PEDUS) que contém as seguintes componentes:

- I. Investimento municipal estruturante em edifícios;
- II. Investimento municipal de requalificação em espaços públicos;



Município de Évora

- III. Investimento de parceiros institucionais (Universidade de Évora, Fundação Eugénio de Almeida, Santa Casa da Misericórdia) em projetos para regeneração de edificado e sua revitalização;
 - IV. Programa de apoio à modernização do comércio;
 - V. Programa de apoio a proprietários para recuperação de imóveis.
- **Programa de Afirmação Nacional e Internacional** (02.01.02.) que dá continuidade à aposta em recolocar Évora como cidade de referência das boas práticas em matéria de património e como destino turístico de referência.

3.2.02.02. Valorizar o Património Concelhio, Cooperar com a Região

A riqueza do património de Évora vai muito além do Centro Histórico e tem muitas outras vertentes. Boa parte desse património é partilhado e faz parte da identidade do nosso Alentejo como, por exemplo, a paisagem ou a gastronomia.

Continuamos a apostar na valorização, visibilidade e divulgação do nosso património concelhio. Entendemos como fundamental motivar a cooperação com outros municípios e diversas instituições do Alentejo para que se venha a assumir a promoção e o desenvolvimento da Região como um todo, passo coletivo que consideramos fundamental para contrariar o definhamento regional.

Aplicaremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Valorização Integrada do Património** (02.02.01.) prosseguirá o planeamento, a preservação e propostas de valorização do vasto património concelhio. Destaca-se os programas para a reabilitação do *Aqueduto da Água de Prata*, para a valorização do *Cromeleque dos Almendres* e da *Anta Grande do Zambujeiro* e para a requalificação possível das *termas romanas*.
- No **Programa “Cooperar com a Região”** (02.02.02.) continuaremos a desencadear, motivar e acolher iniciativas conjuntas com instituições do Alentejo com o ambicioso objetivo de consensualizar programas de defesa e proposta para o desenvolvimento do Alentejo.

3.2.02.03. Construir Évora como Referência da Cultura

A cultura é o conjunto de traços distintivos, espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade. A cultura engloba as artes e letras, os modos de vida, o sistema de valores, tradições e crenças, os direitos fundamentais do ser humano. É com esta visão abrangente e integrada que olhamos a importância determinante da cultura para o progresso e desenvolvimento do Concelho de Évora.



Município de Évora

Évora e o Alentejo têm uma identidade cultural própria, distinta, única que nos confere a potencialidade de, apostando na diferença e na qualidade, projetar Évora nacional e internacionalmente. Essa projeção não pode ser dissociada, antes deve alicerçar-se, num programa ambicioso e coerente de animação sociocultural que coloque Évora em patamares culturais mais elevados. A nossa dinâmica e a oferta cultural já estão a constituir-se como fator de atratividade.

Implementaremos os seguintes Programas:

- **Évora Capital Europeia de Cultura 2027**

Por iniciativa do Município e do Turismo do Alentejo, e com a participação da DRCA, da Universidade de Évora, da CCDRA, da CIMAC, da FEA, desencadeou-se – em 2016, 30º aniversário da classificação de Évora como Património da Humanidade – um processo para preparar, havendo condições, a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura 2027.

Partindo das potencialidades únicas de Évora, esta candidatura pretende envolver e promover o Alentejo e, integrado numa visão ou desígnio cultural de longo alcance que ultrapasse as fronteiras do evento em si, propõe-se criar um **Programa Estratégico de Dinamização e Valorização Cultural de Évora** envolvendo a comunidade local e regional e lançando pontes integradoras com as dinâmicas culturais europeias.

Sendo um processo em fase inicial, queremos a construção de um programa abrangente, criativo e inovador que se funde na nossa identidade e na nossa cultura e que chame à participação o Povo e as instituições de Évora.

- O **Programa de Planeamento** (02.03.01.) tinha como principal objetivo a elaboração, participada, de um *plano estratégico para a cultura*. Contudo, a falta de recursos tem dificultado este desiderato a que se junta um elevado grau de incerteza e volatilidade das fontes de financiamento cujo exemplo mais acabado é o “Alentejo 2020”. Em 2018, continuaremos a desenvolver trabalhos setoriais neste âmbito.
- O **Programa de Dinamização de Atividades / Património Cultural** (02.03.02.) pretende dar continuidade e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido. Assegurar a programação cultural regular e de qualidade, criar e desenvolver projetos municipais e em parceria com outras entidades são prioridades.
- O **Programa de Turismo** (02.03.03.) reforçará o trabalho agora desenvolvido em áreas como o acolhimento, a animação e a promoção do turismo. Destaca-se a estratégica colaboração e parceria com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo que tem permitido alcançar novos patamares de procura e oferta turística em Évora.



Município de Évora

- **Programa de Equipamento Culturais e de Lazer (02.03.04.)** dará continuidade à atividade que vem sendo assegurada, nomeadamente, com a programação e o acolhimento de propostas para os principais equipamentos culturais e de lazer de que dispomos. Neste âmbito, releva-se o início dos trabalhos para a *reabilitação com novas funções do Salão Central* e, ainda, o trabalho à volta da definição e implementação do *Centro de Acolhimento ao Turista* a localizar na zona da Praça 1º de Maio e interligando o Palácio D. Manuel, o Mercado Municipal e o Museu do Artesanato.

3.2.02.04. Apostar na Ciência, na Tecnologia e na Inovação

O conhecimento científico e tecnológico e a inovação são, hoje, grandes alicerces do desenvolvimento. A partilha de conhecimento em rede de pólos de saber é, hoje, peça fundamental do progresso. O Concelho de Évora tem vindo a constituir-se e a afirmar-se como elo dessas redes do conhecimento e iremos prosseguir este caminho estratégico.

Évora tem sediado no seu território uma instituição produtora e difusora de conhecimento de reconhecido mérito, a Universidade de Évora. O saber acumulado em empresas, associações, entidades públicas e privadas em geral é igualmente relevante e será da comunicação e partilha entre os detentores deste conhecimento que resultará uma comunidade mais culta, apta e consciente.

Releva-se o papel da Universidade de Évora como instituição líder do Sistema Regional de Transferência de Tecnologia da Região Alentejo, do qual o Parque de Ciência e Tecnologia é peça fundamental.

Prosseguiremos o **Programa para a Ciência e a Tecnologia (02.04.01.)** onde apostamos numa *parceria estratégica com a Universidade de Évora* bem como na *participação e dinamização do Parque Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT)*.

Destacamos:

- O funcionamento da ÉvoraTech, incubadora municipal de base tecnológica. Em parceria com a ADRAL, apostamos na atração e apoio a novas ideias e projetos para o futuro, consolidando a ÉvoraTech como centro de ideias e negócios;
- A insistência no estabelecimento de colaborações bilaterais e multilaterais e mesmo de parcerias com todas as instituições que promovam a ciência, a tecnologia e a inovação e que trabalhem no sentido de transformar saber em dinâmica económica e social;
- A promoção e apoio à crescente procura de Évora para a realização de encontros, conferências, congressos, nacionais e internacionais, em que a ciência ocupa lugar destacado.



3.2.03. Mais Investimento, Mais Emprego, Mais Economia

O desenvolvimento económico de um Concelho ou de uma região depende fundamentalmente do modelo e das políticas económicas nacionais e da União Europeia (UE) e, muito limitadamente, da ação do Poder Local.

As opções políticas e económicas que vêm dominando Portugal e a UE há décadas caracterizam-se pelo favorecimento dos grandes interesses económicos multinacionais e nacionais, por uma crescente desigualdade na distribuição da riqueza e dos rendimentos, pela subalternização de países e aprofundamento dos desequilíbrios entre regiões portuguesas e da Europa. Aí residem as causas dos principais problemas que defrontamos no país e de forma mais acentuada no interior e no Alentejo: o elevado **desemprego**, grande parte das dificuldades das micro, pequenas e médias empresas, a **pobreza** que atinge cerca de 25% dos cidadãos, a **litoralização do país**, o **despovoamento** do Alentejo.

Não cabe a um Município resolver as grandes questões económicas porque não possui nem dimensão, nem competências, nem meios, nem capacidade para o fazer. Mas, um Município pode e deve, no âmbito das suas limitadas competências e recursos, ter uma visão e uma estratégia económicas, uma posição sobre o rumo que é imposto exogenamente (Governo, UE) à economia local, um projeto e um programa de apoio ao desenvolvimento económico concelhio e regional.

Nesta função / opção programática (código 03), continuamos a apostar, envolvendo todos os agentes, numa nova visão, num novo projeto e num novo programa para a economia local que procure apoiar, dinamizar, diversificar e expandir a base económica de Évora e propor e construir formas de cooperação regional em defesa da renovação da economia do Alentejo.

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **planeamento estratégico** (código 03.01.) e **dinamizar, diversificar e expandir a base económica** (código 03.02.).

3.2.03.01. Planeamento Estratégico

No **Programa de Instrumentos de Intervenção Estratégica** (código 03.01.01.) damos continuidade ao processo de construção, com o envolvimento dos agentes económicos e instituições e a partir de várias Comissões e Conselhos Municipais, de uma estratégia para o desenvolvimento do Concelho tendo em conta a nossa inserção no Alentejo.

3.2.03.02. Dinamizar, Diversificar e Expandir a Base Económica

Prosseguiremos os seguintes Programas:



Município de Évora

- O **Programa de Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento Económico** (03.02.01.) dará continuidade ao trabalho encetado de construção e articulação de estruturas e estratégias de gestão, em particular quanto ao PITE, PACT e PIAE.

A área de mercados e feiras exige grande atenção face ao declínio que vem denotando e exige, sobretudo, a introdução de alterações estruturais que se têm revelado de difícil consensualização e de lenta implementação. O Mercado “1º de Maio”, extinta a empresa municipal e internalizada, mantém-se como prioridade.

O Aeródromo Municipal está em fase de lenta recuperação e, apesar de necessitar de vultuosos investimentos que o Município não tem condições para fazer, continuará a orientar a sua gestão para a redução substancial do défice, para a dinamização das atividades existentes e atração de novas, para uma crescente visibilidade e prestígio em termos nacionais.

A *ÉvoraTech – Incubadora de Base Tecnológica de Évora* é já um centro de ideias e negócios, base de criação de empresas e empregos. Para além da consolidação da sua atividade, cuja gestão operacional é da ADRAL, reforçamos a aposta na articulação com outras infraestruturas e entidades como o PACT, o NERE, a ANJE.

Face à captação de empresas e à dinamização do PIAE, torna-se necessário prosseguir, em 2018, a sua infraestruturização, que deve ascender a € 1,2 milhões de euros. Este é um enorme desafio, dadas as condicionantes financeiras e legais do Município mas que temos que garantir para instalar as empresas que já decidiram investir aqui.

- O **Programa de Promoção da Economia do Concelho** (03.02.02.) reforçará o trabalho de promoção e divulgação das potencialidades e das atividades económicas. Continuaremos a apostar e dinamizar a cooperação regional como prioridade.
- O **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Económico** (03.02.03.) dará continuidade aos programas de iniciativa municipal e parcerias, apoiará o associativismo económico e a internacionalização da economia local.

Destaca-se:

- A aposta estratégica na implementação do “cluster” de aeronáutica, espaço e defesa (AED) com sede em Évora, através de várias componentes:
 - Investimento produtivo e criação de emprego: em 2018, releva-se o primeiro ano de funcionamento da Mecachrome e negociações para atrair e instalar novas empresas. Recorde-se que foram, estão em curso ou negociados investimentos de € 170 milhões de euros com a criação, ao longo dos próximos anos, de cerca de 1.000 postos de trabalho diretos. Reforçaremos o trabalho de prospeção e atração de novos investidores;



Município de Évora

- Recrutamento de força de trabalho e formação qualificada: estamos confrontados com o desafio de responder às necessidades de força de trabalho qualificada para as empresas em instalação. Propomo-nos trabalhar em parceria, nomeadamente, com o IEFP para contribuir para as soluções necessárias;
- Investigação e desenvolvimento: área crucial para a diferenciação e afirmação do “cluster” AED em relação à qual procuraremos um papel incentivador.
- A aposta estratégica no sector agro-alimentar que procuraremos apoiar nas áreas produtiva mas também de transformação e comercialização;
- A aposta estratégica no turismo onde queremos continuar a crescer mas orientando-nos para áreas turísticas que acrescentem valor e se compatibilizem com o desenvolvimento sustentável que preconizamos.
- O **Programa de Dinamização de Atividades** (03.02.04.) dará continuidade ao trabalho avançado com propostas e projetos diferenciadas por setor de atividade, procurará negociar e implementar uma reestruturação dos mercados e feiras existentes, retomará a discussão estruturada sobre a Feira de S. João, apoiará e dinamizará vários projetos em diversas áreas diferenciadas.
- O **Programa de Participação em Projetos de Outras Entidades** (03.02.05.) manterá a cooperação com entidades a vários níveis e em diferentes setores. Destaca-se o *protocolo de cooperação com o NERE e o sistema integrado regional de acolhimento empresarial do Alentejo Central*.



III. Évora Solidária

Évora Solidária deve afirmar-se e construir-se em várias dimensões: solidária com o Alentejo, com os Alentejanos, com a luta, os projectos e o trabalho pelo desenvolvimento da Região; solidária na defesa e melhoria da educação pública, do serviço nacional de saúde, da segurança social, da água pública, dos serviços públicos; solidária pelo combate às desigualdades e injustiças sociais; solidária no incremento do desporto e de práticas de vida saudáveis; solidária com a juventude, o futuro de Évora.

Évora é a maior cidade do Alentejo e o seu maior centro político, económico, social e cultural. Deve assumir esse estatuto mas, também, assumir-se como **solidária** no todo alentejano, de modo a promover projectos comuns, definir estratégias de desenvolvimento para o Alentejo e pugnar para a realização de investimentos estruturantes para a região que beneficiem as populações. Mais do que competitiva, Évora deve ser solidária. E essa marca deve reflectir-se na atitude pró-activa como a autarquia encara os problemas de carácter social da população, lutando por uma melhor distribuição da riqueza, por serviços públicos de acesso gratuito e universal (no âmbito da saúde, por exemplo) e sendo um dinamizador e coordenador das respostas sociais existentes. Deve dar um contributo decisivo para garantir a afirmação de uma **escola pública de qualidade**, inclusiva, centrada em valores humanistas e culturais e em harmónica interacção com o território, particularmente com o seu património, na esteira dos projetos que enformam o conceito de **cidade educadora**.

3.2.04. Évora Solidária

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **lutar pela coesão regional** (código 04.01.), **educação pública para a cidadania e o desenvolvimento** (código 04.02.), **combater as desigualdades, reforçar as respostas sociais** (código 04.03.), **promover o desporto, generalizar a atividade física** (código 04.05.) e **apostar na juventude** (código 04.06.)

3.2.04.01. Lutar pela Coesão Regional

A importância de Évora na e para a Região convoca-a para assumir uma posição dinamizadora no estabelecimento de plataformas de convergência com os municípios e associações de municípios do Alentejo bem como com outras instituições regionais, no sentido de pugnar pelo desenvolvimento da Região de uma forma equilibrada, solidária e transversal.

Neste sentido, propomos o estabelecimento de parcerias no Alentejo com os seguintes objectivos:

- **Trabalhar** em conjunto e propor ao Governo construir um **programa de desenvolvimento regional**;



Município de Évora

- Reivindicar e propor ao Poder Central a concretização de **projetos estruturantes para o Alentejo**;
- Elaborar e **concretizar projetos comuns de programação em rede** em áreas como a animação cultural, o turismo, a economia e o urbanismo;
- Dar corpo a iniciativas de **promoção da região**.

3.2.04.02. Educação Pública para a Cidadania e o Desenvolvimento

Uma Educação Pública universal, isenta, gratuita e de qualidade é um pilar da democracia e uma alavanca para o progresso e desenvolvimento de uma sociedade com maior justiça social. Este é o conteúdo desta função / opção programática (código 04).

Consideramos essencial defender e qualificar o sistema público de ensino que garanta o acesso a todos, que seja instrumento de democratização e cidadania ativa, que fomente o progresso e o desenvolvimento.

Vamos continuar a aprofundar o conceito de Cidade Educadora no sentido de transformar Évora numa referência internacional das Cidades Educadoras, rede a que o Município aderiu em 2000.

Vivemos uma grave situação – que podemos classificar de rutura – nas escolas públicas do Concelho. Em consequência do **contrato de execução para a educação**, assinado pela gestão PS, faltam os meios mínimos para garantir o funcionamento normal das escolas. Em particular, a faltam, pelo menos, 42 assistentes operacionais. Este contrato espelha a insuficiência de meios para responder às competências delegadas pelo Governo e deixa a antevisão do que aconteceria se a transferência de competências, anunciadas como “descentralização”, se fizesse nesta base como se prepara. A gravidade da situação deve levar o Município a exigir a tomada imediata de medidas pelo Governo, de modo a minimizar os problemas. Deve mesmo equacionar a denúncia daquele contrato.

Considera-se nas seguintes subfunções / finalidades: **planeamento** (04.02.01.), **dinamização de atividades** (04.02.02.), **equipamentos de educação** (04.02.04.), **apoios socieducativos** (04.02.05.) e **outras atividades** (04.02.99.).

Implementaremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Planeamento** (04.02.01.) prosseguirá e procurará concluir o trabalho em torno da *nova carta educativa* e do *projeto educativo local*.
- O **Programa de Dinamização de Atividades** (04.02.02.) garantirá um vasto conjunto de iniciativas e projetos municipais bem como de projetos em parceria com outras entidades.



Município de Évora

- O **Programa de Equipamentos de Educação** (04.02.04.) assegurará a gestão destes equipamentos mas procurará também, atentas as restrições orçamentais, garantir algumas obras de manutenção necessárias.

Destaca-se a candidatura ao Alentejo 2020 para requalificação de várias escolas, feita através da CIMAC e que garante um investimento de cerca de € 950 mil euros em várias escolas, resolvendo-se o problema dos edifícios ainda com fibrocimento.

Exigiremos, também, que o Governo invista nas escolas degradadas da sua responsabilidade como o caso da Escola André de Gouveia. Disponibilizamo-nos para, em conjunto com o ME, encontrar soluções que, não penalizando as escolas da responsabilidade da autarquia, permitam mobilizar financiamentos, nomeadamente de fundos comunitários.

- O **Programa de Apoios Socioeducativos** (04.02.05.) cumprirá estes apoios indispensáveis aos estudantes e suas famílias, em particular, beneficiando as famílias de menores rendimentos e indo mesmo além das obrigações legais do Município.

3.2.04.03. Combater as Desigualdades, Reforçar as Respostas Sociais

A principal causa dos grandes problemas sociais, nomeadamente o desemprego e a pobreza, reside nas políticas nacionais e da União Europeia que vêm sendo aplicadas há décadas. Em Portugal, nos últimos 2 anos, foram desagravadas algumas políticas de austeridade, nomeadamente, com a reposição, insuficiente, de rendimentos do trabalho e prestações sociais bem como alguma diminuição da carga fiscal que pesa sobre os trabalhadores.

Entendemos necessária uma nova política nacional assente no humanismo e comprometida no combate às desigualdades e na luta pela justiça social.

Estamos convictos que os principais e mais dramáticos problemas sociais que se vivem em Évora (como no Alentejo e no país) só poderão ter resolução sustentada e permanente se forem asseguradas condições de vida dignas e socialmente mais justas aos cidadãos.

Defendemos, como resposta determinante aos principais problemas sociais, a necessidade de uma mais justa distribuição do rendimento e da riqueza. Melhores salários, reformas e pensões são imprescindíveis para dar condições de vida digna a parte significativa da população. Essa é uma responsabilidade primeira das políticas nacionais e dos Governos.

Entendemos, simultaneamente que, no âmbito das limitadas competências e meios do Poder Local, o Município deve ter uma **política social pró-ativa que, por um lado, exija ao Poder Central o cumprimento das suas determinantes responsabilidades sociais e, por outro lado, dinamize o**



Município de Évora

esforço de busca de soluções possíveis para minimizar os problemas sociais existentes em Évora.

É com este entendimento e com estes objetivos que damos conteúdo a esta função / opção programática (código 04.03.). Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **defender os direitos sociais, apoiar as populações** (código 04.03.01.), **renovar a rede social concelhia** (código 04.03.02) e **programa integrado de apoio social** (código 04.03.03.).

3.2.04.03.01. Defender os Direitos Sociais, Apoiar as Populações

Manteremos a postura de defesa dos direitos e das populações em todas as áreas em que forem postos em causa bem como a cooperação, naquele âmbito, com outras entidades locais, regionais e nacionais. O Município irá:

- **Levantar** a sua voz contra as injustiças sociais que se verifiquem no Concelho, recusando subserviências a quaisquer interesses que prejudiquem Évora;
- **Denunciar, combater e propor** soluções para os problemas sociais (desemprego, exclusão social, baixos salários, reformas, pensões e prestações sociais, redução das condições de vida, empobrecimento, etc.);
- **Defender e apoiar** os serviços e instituições de natureza social;
- **Apoiar** as justas aspirações, reivindicações e lutas populares por direitos sociais.

Na área do planeamento, pretendemos concluir o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho.

3.2.04.03.02. Renovar a Rede Social Concelhia

A rede social é uma estrutura fundamental na resposta a muitos dos problemas sociais existentes no Concelho. Iremos:

- Reforçar a Rede Social como plataforma de coordenação, de cooperação, de discussão e de ação conjunta e integrada nas respostas sociais;
- Dinamizar as Unidades de Rede (envelhecimento, saúde mental, minorias, sem abrigo);
- Continuar a alargar e a motivar a participação das instituições locais e dos organismos desconcentrados do Estado;
- Prosseguir como prioridade a disseminação de uma cultura de cooperação operacional, para aumentar a eficácia, a rentabilização dos meios e a qualidade das respostas sociais.



3.2.04.03.03. Plano Integrado de Apoio Social

Iremos prosseguir a elaboração e implementação deste Plano, de forma participada, integrando e renovando ou reestruturando respostas existentes bem como recolhendo novas ideias e projetos e tendo por base intervenções de cariz sustentável e estruturante. Sublinha-se a impossibilidade de dar apoio de cariz financeiro devido ao PAEL.

3.2.04.04. Defender a Saúde e a Segurança Social Públicas

Um **Serviço Nacional de Saúde (SNS) Público**, universal, gratuito, de qualidade e que garanta o acesso a todos os cidadãos independentemente dos seus rendimentos ou local de residência e uma **Segurança Social Pública**, universal que assegure a proteção social a todos os cidadãos, são essenciais para combater as desigualdades sociais, dar resposta a problemas sociais comuns, para garantir os direitos sociais constitucionalmente consagrados e a própria democracia.

Em consequência das políticas de austeridade, do desinvestimento na saúde, no corte nas prestações sociais e no empobrecimento, um número crescente de cidadãos perderam, de facto, o acesso e garantia do direito à saúde. A situação começou a inverter-se mas está longe de ter recuperado os níveis anteriores.

Prosseguiremos o Programa **Defender o Direito à Saúde, Apoiar as Populações** (04.04.01.) onde se reforçará a nossa intervenção, nomeadamente, a denúncia das dificuldades ou mesmo impossibilidade de acesso à saúde, de deficiente funcionamento de equipamentos ou tentativas de encerramentos. Procuraremos, simultaneamente, contribuir para resolver problemas junto da Administração Central e cooperar com outras entidades locais, regionais e nacionais.

Continuaremos a reivindicar e a trabalhar para que se concretize a **construção do novo Hospital Central do Alentejo em Évora**, registando como negativa a retirada da sua inscrição no OE/2018. Propomo-nos agir e mobilizar em defesa desta justa aspiração e necessidade das populações do Alentejo e de Évora.

3.2.04.05. Promover o Desporto, Generalizar a Atividade Física

Defendemos a democratização e a generalização da prática desportiva e de atividades físicas como componente imprescindível à vivência social e a uma vida saudável. Entendemos que o desporto deve estar presente ao longo de toda a vida.

Daremos continuidade à **nova política integrada de fomento do desporto, envolvendo os agentes desportivos concelhios, tendo como objetivos centrais a generalização da prática desportiva e da atividade física; o apoio à formação, ao desporto federado e a eventos desportivos que**



Município de Évora

promovam Évora; a procura de financiamentos para infraestruturas; a promoção de estilos de vida saudáveis.

Esta função / opção programática está contida no código 04.05.

Implementaremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Planeamento** (04.05.01.) onde continuaremos a aposta no apelo à participação dos clubes, associações e cidadãos e a insistir na necessidade de planear a prazo a actividade desportiva no Concelho definindo objetivos a atingir.
- O **Programa de Dinamização de Atividades** (04.05.02.) onde se prevê concretizar um vasto conjunto de ações descritas por vários projetos.
- O **Programa de Equipamentos Desportivos** (04.05.04.) onde procuraremos, atentas as restrições financeiras, prosseguir alguma requalificação e melhoria de equipamentos municipais. Destaca-se a *parceria com o IPDJ para o novo* **Complexo Desportivo de Évora** que entrou em funcionamento em meados de 2016 e se confirmou como um salto qualitativo no apoio ao desporto no Concelho. Em 2018, iremos consolidar o funcionamento do Complexo, garantindo a sua gestão pública ao serviço dos clubes, das instituições e da população de Évora.

3.2.04.06. Juventude no Futuro de Évora

Daremos continuidade à implementação da **nova política para a Juventude que considera os jovens na sua diversidade e irreverência, que questiona as causas dos problemas impostos à Juventude, que quer construir com os jovens um programa integrado que potencie a criatividade e dinâmica juvenis e afirme Évora pela atenção aos anseios da Juventude.**

Esta função / opção programática está contida no código 04.06.

Implementaremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Planeamento** (04.06.01.) onde queremos continuar a perspetivar e implementar, com a participação dos jovens e das suas organizações, uma política para a juventude que tenha capacidade para olhar o médio e longo prazo, naquilo que depende das atribuições e competências do Município. Destacamos o **diagnóstico juvenil do Concelho**, já em curso.
- O **Programa de Dinamização de Atividades** (04.06.02.) onde iremos garantir a continuidade, renovada, dos projetos em curso e onde nos disponibilizamos para acolher



Município de Évora

atividades propostas, atentas as dificuldades financeiras. Destacamos a recomposição e funcionamento regular do **Conselho Municipal de Juventude**.



IV. Évora Sustentável

Construir uma sociedade sustentável que respeite e defenda o eco-sistema que a suporta deve integrar, hoje, as preocupações e prioridades dos cidadãos e das instituições, com o Estado e o Poder Local na primeira linha.

O previsível e desejável crescimento económico de Évora deve salvaguardar as marcas identitárias da cidade e do Concelho e promover a justiça social e a qualidade de vida.

A sustentabilidade económica, social e ambiental tem que estar crescentemente presente em acções e projectos concretos em cada área do Município e do Concelho.

3.2.05. Ordenamento do Território Equilibrado e Urbanismo de Qualidade

Um ordenamento do território adequado, um urbanismo de qualidade e um ambiente preservado são suportes indispensáveis e determinantes para a elevação da qualidade de vida e para a atratividade ao nosso Concelho e ao Alentejo.

Nesta função / opção programática (código 05), asseguramos um ordenamento do território e um urbanismo livres da especulação e que sirvam o bem-estar das populações. Iremos aprofundar a **nova política municipal de ordenamento do território e de urbanismo onde prevalece a imparcialidade, a transparência, o interesse público visando o bem-estar coletivo e a qualidade do território.**

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **planear e inovar para desenvolver** (código 05.01.), **apoiar a recuperação e o acesso à habitação** (código 05.02.) e **qualificar a cidade, vilas e aldeias** (código 05.03.).

3.2.05.01. Planear e Inovar para Desenvolver

Planear é fundamental para garantir os interesses coletivos da sociedade e a qualidade de vida, para assegurar o desenvolvimento sustentado. Temos vindo a retomar o planeamento baseado nessas premissas e procurar consolidá-lo. Sublinha-se, contudo, que as mais recentes alterações legislativas dificultam processos de planeamento em tempo e correspondendo às exigências atuais da sociedade.

Implementaremos os seguintes Programas:



Município de Évora

- O **Programa de Ordenamento do Território** (05.01.01.) continuará a desenvolver vários níveis de planeamento. Destaca-se o lançamento da revisão do Plano de Urbanização da Cidade.
- O **Programa de Planeamento Urbano** (05.01.02.) está centrado na reabilitação e reconversão urbanas. Já atrás destacámos o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU). Vamos continuar a dar particular atenção ao **Bairro da Malagueira**.
Num outro plano, continuaremos a procurar formas de *otimizar a rede de iluminação pública* equilibrando a indispensável redução de custos com as necessidades das populações abrangidas.
- O **Programa de Gestão Urbanística** (05.01.03.), para além da gestão corrente, nomeadamente recuperando atrasos de anos e agilizando, sem perder rigor, a intervenção, continuará o trabalho de revisão de regulamentos.

3.2.05.02. Apoiar a Recuperação e Acesso à Habitação

As questões relacionadas com a habitação continuarão a merecer grande atenção e intervenção.

Os problemas de acesso e manutenção de habitação não têm diminuído. Só o aumento do rendimento disponível de um conjunto muito alargado de famílias empobrecidas permitirá perspetivar a resolução do problema da falta de habitação social. Entretanto, as alterações à lei do arrendamento – uma lei que permitia um aumento exponencial dos despejos –, tendo reduzido um significativo número de rendas sociais, colocou à Habévora, EM o risco da insustentabilidade.

O OE/2017 permitia, aos Municípios com planos de recuperação em curso – como é o PAEL, no nosso caso –, optar pela redução da taxa máxima de IMI. Usando esta possibilidade, que reivindicávamos e estava inscrita no nosso Programa de Governo Municipal, **o Município de Évora, em 2017, baixou o IMI de 0,5% para 0,45%**. Em 2018, mantemos essa opção.

A Habévora, EM, continuará a desenvolver a nova gestão do parque habitacional municipal que introduzimos no anterior mandato. Prosseguiremos o **plano local de habitação**, nomeadamente, procurando potenciar os programas e medidas que o Governo anunciou para a área da habitação, como o **Reabilitar para Arrendar**.

Daremos continuidade aos seguintes Programas:

- O **Programa de Planeamento / Plano Local de Habitação** (05.02.01.) prosseguirá um conjunto de estudos e medidas que se articularão com outros programas desta subfunção.



Município de Évora

- O **Programa para Promover a Reabilitação e Valorização do Património** (05.02.02.) será assegurado, no parque habitacional municipal, pela Habévora, EM e prosseguirá a procura de formas de incentivo e intervenção também no parque habitacional privado.

Destaca-se que, no âmbito da candidatura PEDUS ao Alentejo 2020, apresentámos projetos para recuperação de habitação social mas, também, projetos para apoio à recuperação por proprietários, ainda que estejamos limitados ao Centro Histórico.

- **Programa para Promover a Reabilitação como Fator de Desenvolvimento** (05.02.04.), não dependendo apenas da vontade e capacidade do Município, continuará a pugnar por medidas que, apoiando a reabilitação, contribuam para a dinamização económica e para o desenvolvimento.

Enquadra-se, aqui, o já referido *programa de reabilitação urbana* que integra a candidatura PEDUS ao Alentejo 2020.

3.2.05.03. Qualificar a Cidade, Vilas e Aldeias

Além de *valorizar Évora como Património da Humanidade* – que, pela importância que lhe atribuímos, é objeto de tratamento em opção programática autónoma (código 02.01.) -, assumimos um trabalho sistemático de qualificação das nossas áreas urbanas.

Implementaremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Gestão e Reabilitação Urbana** (05.03.01.) prosseguirá um conjunto de projetos de que se realça o referente aos *espaços públicos* mas, também, continuará a procurar resolução e a resolver problemas urbanísticos graves como, por exemplo, o dos loteamentos inacabados.
- O **Programa de Mobilidade, Circulação e Trânsito** (05.03.02.) dará continuidade à nossa intervenção nesta área. Está concluído o *plano geral de mobilidade* para o distrito através da CIMAC. Decorrem os trabalhos preparatórios do *plano de mobilidade municipal*. Procuraremos, face às dificuldades económicas e financeiras, garantir intervenções essenciais nesta área. O Conselho Municipal de Segurança inclui o acompanhamento da *segurança rodoviária*.
- O **Programa de Qualificação da Rede Viária** (05.03.03.) não conseguirá, como temos alertado, responder às enormes necessidades existentes pela falta de recursos financeiros. Com crescentes dificuldades, procuraremos responder aos problemas mais imediatos e prementes.
- O **Programa de Energia** (05.03.04.) assegurará a gestão desta área em conexão com o *programa de eficiência energética*.



3.2.06. Preservar o Ambiente, Garantir a Sustentabilidade

O Alentejo é uma das regiões da União Europeia melhor preservadas e de maior qualidade ambiental. Este é um fator determinante de diferenciação positiva da nossa Região e do nosso Concelho. Se o ambiente ocupa hoje um papel crucial para o futuro da Humanidade, no caso do Alentejo pode e deve ser uma das bases fundamentais numa estratégia de desenvolvimento regional sustentável. O Município de Évora coloca a questão ambiental na primeira linha das suas preocupações.

Nesta função / opção programática (código 06) prosseguiremos a **nova política ambiental que inclui uma visão integrada dos diversos sistemas ecológicos, que motiva a cooperação entre todos os intervenientes (entidades responsáveis, instituições, empresas, populações), que defende e promove a paisagem, o património natural e a biodiversidade, que ordena o território com base no interesse público, que assegura a compatibilização entre o ambiente e a atividade humana, que defende a água pública, que aumenta a reciclagem e o uso eficiente dos recursos, que se assume como uma componente essencial para a elevação da qualidade de vida.**

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **promoção e preservação do meio ambiente** (código 06.01.), **conservação da natureza** (código 06.02.), **garantir o saneamento público** (código 06.03.), **garantir a água pública** (código 06.04.) e **assegurar a limpeza, reciclagem e higiene públicas** (código 06.05.).

3.2.06.01. Promoção e Preservação do Meio Ambiente

Proseguiremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Eficiência Energética e Energias Limpas** (06.01.01.) dará continuidade a projetos e ações ao nível municipal bem como à nossa participação em projetos regionais, nacionais e internacionais.
- O **Programa de Preservação do Meio Ambiente** (06.01.02.) onde se prevê um conjunto variado de projetos e ações desde estudos até à educação ambiental.

3.2.06.02. Conservação da Natureza

Queremos renovar a gestão do projeto do “Sítio de Monfurado”, em parceria com o Município de Montemor-o-Novo. Está em curso a nossa participação no Projeto LINES – *Linear Infrastructure Networks with Ecological Solutions* –, de conservação de espécies, aprovado pelo programa LIFE da UE e em que temos uma parceria com a Universidade de Évora. Participaremos noutros projetos bilaterais ou regionais, incluindo candidaturas a programas da União Europeia.



3.2.06.03. Garantir o Saneamento Público

e

3.2.06.04. Garantir a Água Pública

Saneamento e abastecimento de água são indissociáveis, são indispensáveis para garantir condições e qualidade de vida, são imprescindíveis ao desenvolvimento do Concelho. Por isso, tratamos em conjunto estas subfunções de **garantir o saneamento público** (06.03.) e **garantir a água pública** (06.04.)

O Município de Évora assume a opção política e estratégica da defesa da propriedade e gestão públicas do saneamento e do abastecimento de água, únicas garantes do acesso universal de todos a este bem único e indispensável à vida.

A adesão ao sistema multimunicipal baseado nas *Águas do Centro Alentejo* demonstrou ser um desastre económico e financeiro: era incontrolável, insuportável, impagável e estava a sangrar financeiramente o Município com graves consequências para a sua atividade geral, para as necessidades das populações e do Concelho. A imposição governamental, concretizada em 2015, de extinguir as AdCA e agregar aquele sistema ao novo mega-sistema multimunicipal de Lisboa e Vale do Tejo (que incluía 85 municípios), não resolveu os problemas fundamentais e foi apenas mais um passo no sentido de preparar a privatização e a completa retirada de direitos e competências aos Municípios, fonte originária dos sistemas públicos de abastecimento de água e saneamento.

Reafirmamos a nossa posição de retomar o **controlo estratégico do sistema de abastecimento de água e saneamento em alta**. Esta é, muito mais que uma questão técnica, uma questão política que só tem solução política e por negociação com o Governo. Vamos continuar a procurar, pela via negocial, a saída do sistema multimunicipal, agora de Vale do Tejo. Contudo, não se vislumbra vontade política do Governo de garantir a escolha livre, legítima e sufragada pelo voto popular; ao contrário, insiste na continuidade da política anterior, pressionando a entrega do sistema em baixa. Lutaremos para concretizar as nossas opções. Confirma-se que a melhor solução para este problema passa pela negociação de uma adesão vantajosa à Parceria Pública no Alentejo.

Opomo-nos a qualquer tentativa, ainda que camuflada de criar condições para a privatização da água e do saneamento.

Pretendemos, paralelamente, iniciar a renovação, conforme as disponibilidades financeiras, dos **sistemas municipais públicos de água e saneamento** e reintegrar-lhes, havendo benefícios económicos, componentes do sistema em alta.



Município de Évora

3.2.06.05. Assegurar a Limpeza, Reciclagem e Higiene Públicas

Iniciámos, no anterior mandato, um longo caminho para atingir elevados padrões de limpeza, reciclagem e higiene públicas, face à situação calamitosa que se vivia, sobretudo, na cidade. Apesar das enormes condicionantes financeiras mas, também, de equipamentos e pessoal, definimos um programa estrutural para atingir aqueles objetivos. Reorganizámos internamente aquele serviço, destinámos-lhe meios e recursos, iniciámos campanhas de sensibilização e para a alteração de comportamentos sociais nesta matéria. Entre 2014 e 2015, melhorámos substancialmente a limpeza e a higiene públicas. Contudo, em 2016, por razões diversas que tornámos públicas, tivemos uma quebra nos níveis atingidos. A partir do final do ano de 2016, temos vindo a recuperar e, nalguns casos, a ultrapassar o que já tinha sido conseguido. Mas, ainda temos bastante caminho a fazer até às metas que pretendemos: que Évora volte a ser referenciada por ser limpa, cuidada e branca como é timbre do Alentejo.

Implementaremos os seguintes Programas:

- O **Sistema Municipal de Recolha e Tratamento de Resíduos** (06.05.01.) será objeto de novos investimentos em equipamentos diversos (os quais foram reiniciados no final do anterior mandato), de reforço de pessoal por contratação direta, de reorganização e racionalização do sistema, da aposta em campanhas de sensibilização dirigidas.
- O **Sistema Intermunicipal de Recolha e Tratamento de Resíduos** (06.05.02.) onde, em parceria com a GESAM, EIM, continuaremos a racionalizar e melhorar o sistema e aumentar a reciclagem.
- O **Programa de Limpeza e Higiene Públicas** (06.05.03.) prosseguirá o esforço de reforço da limpeza e higiene urbanas, ações de sensibilização e uma gestão pró-ativa do canil municipal (p.ex., promover o bem estar animal; projecto “*Esterilizar Solidário*”). Iremos reforçar o *programa concelhio de higiene e limpeza públicas*, nomeadamente, com mais meios, reforçando a articulação do trabalho com as Freguesias e chamando as populações à participação.

3.2.07. Reforçar a Proteção Civil e a Segurança

A Proteção Civil e a Segurança estão incluídas na função / opção programática (código 09) que acolhe, ainda, programas que não cabem nas funções anteriores.

A proteção civil e a segurança pública são essenciais à prevenção e ao bem-estar das populações e devem garantir um clima de confiança à nossa comunidade e aos cidadãos, em particular.



Município de Évora

Prosseguiremos e aprofundaremos a **nova política de proteção civil e segurança pública garantindo o funcionamento regular e adequado à nossa realidade das estruturas legalmente previstas e aplicaremos, com os parceiros institucionais, estratégias e programas de ação que envolvam instituições locais, Juntas de Freguesia e populações.**

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **reforçar a proteção civil** (código 09.01.), **reforçar a segurança pública** (código 09.02.), **cemitérios** (09.03.), **outros serviços e atividades** (código 09.98.) e **outros investimentos** (código 09.99.).

3.2.07.01. Reforçar a Proteção Civil

Destacamos as seguintes áreas:

- Os **Conselhos Municipais** (09.01.01.) são essenciais para garantir a cooperação entre as entidades envolvidas, para chamar à participação ativa, para melhor conhecimento da realidade, para capacitar para a intervenção estrutural e operacional de forma coordenada e eficaz. Serão recompostos e postos em funcionamento regular e operacional, a Comissão Municipal de Proteção Civil e a Comissão Municipal de Defesa da Floresta.
- **Dinamização de Atividades** (09.01.02.) onde se reforçará, de forma planeada e integrada, um vasto conjunto de atividades.
- **Apoio a Instituições** (09.01.03.) onde ocupa papel central a Associação dos Bombeiros Voluntários de Évora com quem procuramos estabelecer uma colaboração privilegiada e uma parceria estratégica neste setor. Infelizmente, as limitações orçamentais obrigam-nos à disponibilização de apoios de forma lenta mas progressiva.
- **Planos de Emergência** (09.01.05.) onde queremos assegurar a elaboração de diversos planos começando pelas áreas e equipamentos prioritários.

3.2.07.02. Reforçar a Segurança Pública

Nesta área, é decisiva a recomposição e o funcionamento regular, calendarizado e operacional do *Conselho Municipal de Segurança* (09.02.01.01.), como foi assegurado no anterior mandato.

Por força das alterações legislativas, as competências deste Conselho incluíram as problemáticas da *violência doméstica* e da *segurança rodoviária*. Procedemos às alterações legais e de conteúdo necessárias para que o Conselho possa cumprir todas as suas competências.

Neste mandato, queremos reforçar o papel do CMS, à luz da anterior experiência.



Município de Évora

O estabelecimento de uma forte relação institucional, formal e informal, entre a presidência da Câmara Municipal e os comandos das forças de segurança bem como a existência de canais expeditos de contactos, é essencial para a promoção de níveis mais elevados de segurança pública.

3.2.08. Outros - Cemitérios

A situação reportada, quer pelos serviços municipais quer pelas Juntas de Freguesia quanto aos cemitérios, continua preocupante, em particular, no que respeita à sua lotação. Mas, outros problemas, como a limpeza, merecem atenção.

A situação económica e financeira do Município não tem permitido que se realizem os investimentos identificados e necessários. Contudo, estamos agora em condições de ultrapassar alguns constrangimentos e iniciar a resposta nesta área. Apostamos no diálogo e colaboração ativa com as Juntas de Freguesia para apontar soluções para os problemas existentes.

3.2.09. Outros Investimentos, Serviços e Atividades

Desdobram-se nos seguintes Programas:

- **Serviços Jurídicos e de Contencioso** (PA-09.98.01.01.) onde continuaremos a melhorar a eficácia e os tempos de resposta e a salvaguardar os interesses do Município e dos cidadãos.
- A área de **Auditoria e Modernização Organizacional** (PA-09.98.01.02.) tem desenvolvido um trabalho de grande importância mas tem falta de recursos. Em 2018, será necessário analisar e tomar novas opções organizacionais e definir um novo programa quer quanto à modernização quer quanto à auditoria.
- **Outros** (09.98.01.09.) onde destacamos a procura de fontes de financiamento externas para a atividade municipal e o acompanhamento e resposta a reclamações (ou outras iniciativas) dirigidas ao Município.



4. ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2018

4.1. Introdução

A Constituição da República Portuguesa (art.º 6º) e a Carta Europeia da Autonomia Local (art.º 3º) consagram o princípio da autonomia local como *“o direito e a capacidade efetiva de as autarquias locais regulamentarem e gerirem, nos termos da lei, sob sua responsabilidade e no interesse das populações uma parte importante dos assuntos públicos”*.

A autonomia inclui, assim, a autonomia regulamentar (poder de emanar regulamentos no respeito pela Constituição e a Lei), autonomia administrativa (competência para praticar atos administrativos sem hierarquia do Estado que apenas exerce a tutela da legalidade) e a **autonomia financeira** (os municípios devem dispor dos meios financeiros suficientes à prossecução dos seus objetivos, e poder geri-los livremente).

A atividade financeira das autarquias locais está sujeita a diversos princípios previstos no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo um deles o princípio da autonomia financeira – *As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos* – que assenta nos diversos poderes dos seus órgãos, sendo um deles o de **“Elaborar, aprovar e modificar as Opções do Plano, Orçamento e outros documentos previsionais”**, para além de outros como: gerir o seu património, exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos; liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas; ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas e aceder ao crédito, nas situações previstas na lei (art.º 6º).

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) estabelece que os documentos previsionais das autarquias são as Opções do Plano e o Orçamento. As primeiras incluem o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes – que entendemos substituir pelo *Plano de Atividades Municipais* que identifica e estrutura toda a atividade municipal, indo portanto muito além do requerido legalmente – e definem as linhas de desenvolvimento estratégico das autarquias.

O Orçamento Municipal é um instrumento previsional de gestão do município que integra as receitas a arrecadar e as despesas a realizar pelas autarquias, relacionando-as e identificando as fontes de financiamento e as aplicações de fundos. Trata-se de um instrumento de gestão com força legal, com as regras de elaboração, aprovação, modificação e execução previstas na lei, assumindo os membros dos órgãos autárquicos responsabilidades legais.



Município de Évora

Constitui um instrumento político na medida em que reflete opções de uso dos recursos previstos e sustenta as Opções do Plano, sendo executado pela Câmara Municipal nos termos deliberados pela Assembleia Municipal.

4.2. Enquadramento Legal e Técnico

A elaboração do Orçamento Municipal respeita e/ou está condicionada por um conjunto de diplomas legais, quer na sua elaboração quer na sua aprovação, dos quais destacamos:

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, que estabelece as competências quer da Câmara, para a sua elaboração e execução (art.º 33º, n.º 1, alíneas c) e d)) quer da Assembleia Municipal para a sua aprovação (art.º 25º, n.º 1, alínea a) e art.º 61º);
- Sem prejuízo dos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001⁵, de 20 de agosto, alterada pelos diplomas que sucederam, a atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com respeito aos seguintes princípios:
 - a. Princípio da legalidade;
 - b. Princípio da estabilidade orçamental;
 - c. Princípio da autonomia financeira;
 - d. Princípio da transparência;
 - e. Princípio da solidariedade nacional recíproca;
 - f. Princípio da equidade intergeracional;
 - g. Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
 - h. Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
 - i. Princípio da tutela inspetiva.
- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece as regras orçamentais (art.º 40º e seguintes), o calendário orçamental (art.º 45º), bem como os elementos que integram o Orçamento Municipal (art.º 46º);
- A Lei do Orçamento do Estado para 2018, da qual ainda só se conhece a proposta de Lei (PL 401/2017 2017.10.12), mas que tem sempre fortes impactos nas finanças locais e na

⁵ Entretanto, revogada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro – Lei de Enquadramento Orçamental, sem prejuízo das normas, relativas ao processo orçamental, ao conteúdo e estrutura do Orçamento do Estado, à execução orçamental, às alterações orçamentais, ao controlo orçamental e responsabilidade financeira, ao desvio significativo e mecanismo de correção, às contas, à estabilidade orçamental, às garantias da estabilidade orçamental, bem como às disposições finais, que se mantêm-se em vigor até três anos após a data da entrada em vigor da mesma.



Município de Évora

gestão autárquica, que se refletem quer na elaboração dos orçamentos quer no cumprimento ou incumprimento das previsões orçamentais, dos quais se destacam:

Como alterações positivas:

- Devolução de competências municipais em relação ao número de dirigentes municipais e à organização de serviços;
- Devolução de competências municipais na área das aquisições de serviços;
- Não aplicação da LCPA aos Municípios que não excedem o limite de endividamento;
- Recuperação das competências municipais relativas ao recrutamento de recursos humanos, nos Municípios que não estejam em situação de saneamento ou rutura financeiros
- Alargamento para 25 anos do prazo máximo para acordos de regularização de dívidas às entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais ou de recolha e tratamento de resíduos sólidos;
- Alargamento do âmbito das operações de substituição de dívida.

Como alterações negativas:

- Sobressai a não aplicação da Lei das Finanças Locais, na repartição de recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais, situação continua a limitar a capacidade financeira dos municípios e que, no caso do Município de Évora, nos retira, em 2018, cerca de € 500.000 euros;
- Não alteração para a taxa reduzida de 6% do IVA aplicável à iluminação pública e às refeições escolares;
- Manutenção dos pagamentos das autarquias ao SNS pelo método de capitação, sem possibilidade de utilização dos custos efetivos;
- Continuação da não repartição do adicional do IUC com os municípios;
- Não eliminação imediata das contribuições dos municípios para o FAM;
- Manutenção da situação referente à aplicação da contribuição para os audiovisuais a determinados equipamentos municipais.



Município de Évora

- O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais⁶ (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações subsequentes;
- O Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, que aprovou o classificador económico das receitas e despesas públicas para todos os subsectores do setor público administrativo – Diploma não revogado pelo SNC-AP;
- Outros diplomas legais que condicionam a elaboração e a execução dos orçamentos municipais, tais como, a LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Portaria n.º 127/2012, de 21 de junho), a Lei que cria o PAEL – Programa de Apoio à Economia Local (Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto e Portaria n.º 281/2012, de 14 de setembro), nos casos em que os municípios aderiram, como foi o caso do ME e, mais recentemente, a Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal que regulamenta o Fundo de Apoio Municipal – FAM.

4.2.1 SNC - AP (DL n.º 192/2015, de 11 de setembro)

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

O SNC – AP, entra em vigor em 1 de janeiro de 2018, e procede à revogação (art.º 17.º) do POCAL, com exceção dos pontos 2.9., 3.3 e 8.3.1. que dizem respeito, respetivamente, ao controlo interno, regras previsionais e às modificações ao orçamento. No entanto, de acordo com as recomendações da DGAL, o orçamento para 2018 é ainda elaborado de acordo com o modelo do POCAL considerando que é esse o referencial contabilístico que ainda se encontra em vigor. A partir de 1 de janeiro de 2018 haverá um ajustamento em sede de execução para os modelos de reporte previstos no SNC-AP” (cf Nota explicativa da DGAL, de outubro de 2017, sobre “*Elaboração e Aprovação de Documentos Previsionais 2018. Referencial Contabilístico*”).

Pese embora tenha que existir um ajustamento, a 1/1/2018, em sede de execução, é entendimento da DGAL que os documentos previsionais não terão que ser novamente submetidos à Assembleia Municipal para aprovação, uma vez que se trata de uma mera conversão técnica, podendo, no entanto, ir para conhecimento.

⁶ O SNC – AP, entra em vigor em 1 de janeiro de 2018, procedendo à revogação do DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - POCAL, com exceção dos pontos 2.9., 3.3 e 8.3.1., relativos, respetivamente ao controlo interno, regras previsionais e às modificações ao orçamento.



4.3 Conjuntura Económica e Financeira e Orçamento Municipal

A política orçamental continuará a ser fortemente condicionada pela situação económica e financeira em que o Município se encontrava no final do penúltimo mandato, em 2013, e que levou à declaração oficial de Município em **desequilíbrio financeiro estrutural**.

No anterior mandato, com a alteração política, a nova gestão CDU e um novo ciclo político foi alterada, radicalmente, a gestão económica e financeira do Município. Iniciou-se uma nova política económica e financeira focada no objetivo de reequilibrar as Contas Municipais. Todos os dados mostram que, ao longo do anterior mandato, de 2014 a 2017, se inverteu o trajeto de declínio das Contas Municipais e se registou uma tendência ascendente que já atingiu o equilíbrio orçamental e se aproxima do equilíbrio económico, melhoria geral traduzida numa substancial melhoria dos principais indicadores estruturais, orçamentais e económicos do Município.

Em 2017, a aplicação do Plano de Saneamento Financeiro, iniciada no 2º semestre de 2016, permitiu um salto qualitativo positivo na situação económica e financeira e, em particular, permitiu aliviar a pressão sobre as finanças municipais e obter alguma margem para novas ações e algum investimento estruturante, que se prevê reforçar durante o ano de 2018.

Quadro 1 - Mapa Resumo das Receitas e das Despesas

RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
	MONTANTE	%		MONTANTE	%
01 Impostos Directos	12.168.000	21,2	01 Pessoal	19.855.497	34,5
02 Impostos Indirectos	183.800	0,3	02 Aquisição de Bens e Serviços	16.829.260	29,3
04 Taxas, Multas O Penalidades	2.406.000	4,2	03 Juros e outros Encargos	1.686.479	2,9
05 Rendimentos de Propriedade	22.790	0,0	04 Transferências Correntes	1.070.471	1,9
06 Transferências Correntes	16.793.065	29,2	06 Outras Despesas Correntes	980.496	1,7
07 Venda de Bens e Serviços	9.222.650	16,0			
08 Outras Receitas Correntes	9.902.858	17,2			
Total Receitas Correntes	50.699.163	88,2	Total Despesas Correntes	40.422.203	70,3
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 Venda Bens Investimento	338.000	0,6	07 Aquisição Bens de Capital	11.177.821	19,4
10 Transferências de Capital	6.457.837	11,2	08 Transferências de Capital	494.630	0,9
11 Activos Financeiros	4.000	0,0	09 Ativos Financeiros	215.346	0,4
12 Passivos Financeiros		0,0	10 Passivos Financeiros	5.190.000	9,0
13 Outras Receitas de capital		0,0			
Total Receitas de Capital	6.799.837	11,8	Total Despesas de Capital	17.077.797	29,7
OUTRAS RECEITAS					
15 Reposições não Abatidas nos Pagos	1.000	0,0			
Total de Outras Receitas	1.000	0,0			
TOTAL GERAL	57.500.000	100	TOTAL GERAL	57.500.000	100



Município de Évora

É neste contexto, e com base nestes dados que se apresenta o Orçamento para 2018, no total de 57.500.000,00 €, o qual abordamos, nos pontos seguintes, com um breve resumo das receitas e das despesas. De salientar que se trata do orçamento mais aproximado da realidade nos últimos anos. Relembramos que o orçamento de 2013 foi de 103 M €.

4.4 Receitas

As receitas previstas no Orçamento Municipal apresentam-se discriminadas segundo a classificação oficial das receitas e das despesas utilizada pelas autarquias locais, prevista no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

Numa breve análise às receitas municipais verifica-se:

A rubrica “Impostos Diretos” tem um peso de 21,2% do total do orçamento da receita. Esta rubrica inclui o imposto municipal sobre imóveis (IMI), o imposto único de circulação (IUC), a derrama e o imposto municipal sobre transmissões onerosas (IMT).

Por força da adesão ao PAEL, as previsões orçamentais quer para o IMI quer para a Derrama foram feitas com o pressuposto, contratualmente obrigatório, da aprovação das taxas máximas. No entanto, no que respeita ao IMI, a Câmara decidiu não aplicar o n.º 18, do art.º 112º do CIMI (Aditado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março), que permite aos municípios abrangidos pelo PAEL, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista para os prédios urbanos seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos do PAF.

A rubrica “Impostos Indiretos” tem um peso de 0,3%. É a rubrica onde se incluem as receitas que revestem a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes pagas por unidades empresariais.

As “Taxas, Multas e Outras Penalidades” apresentam um peso de 4,2%. Incluem aqui os pagamentos de particulares que não constituam unidades empresariais, em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços, nos termos da lei, bem como a receita proveniente da aplicação de multas pela transgressão da lei, posturas e outros regulamentos. Parte desta receita continua a depender dos desenvolvimento dos processos de cobrança, nomeadamente dos processos de execução fiscal.



Município de Évora

Os “Rendimentos de Propriedade” têm um peso muito pouco significativo. Incluem essencialmente as rendas.

As “Transferências Correntes” têm um peso significativo, de 29,2%. Incluem-se aqui as transferências do Orçamento de Estado, bem como as transferências correntes relativas a projetos cofinanciados e ainda as transferências relativas à delegação de competências no âmbito da educação.

A “Venda de Bens e Serviços Correntes” com um peso estrutural de 16%, compreende receitas importantes tais como as provenientes do abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos, continuando a verificar-se um défice de 5 M €/ano, essencialmente por causa do contrato assinado com a Águas do Centro Alentejo S.A., que mais tarde passou ao Sistema Municipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo S.A., por força do Decreto-Lei nº 94/2015, de 29 de maio, e mais recentemente Águas do vale do Tejo, S.A., por força do Decreto-Lei nº 34/2017, de 24 de março.

Neste particular salientam-se ainda as imposições legais previstas na lei e nas atribuições da entidade reguladora em matéria de regulação tarifária (ERSAR), que obriga a aumentos tarifários em que o “custo” seja coberto pela “receita”, num prazo máximo de 5 anos.

A Câmara aprovou, em 2016, uma proposta de atualização, de forma faseada ao longo de um período de 5 anos, dos preços a fixar com o objetivo de fazer face aos custos suportados com a disponibilização dos serviços, visando o equilíbrio global dos sistemas ao longo do período, com vista à recuperação gradual do desequilíbrio estrutural motivado pela adesão ao sistema multimunicipal acima referido. A proposta foi aprovada em reunião de Câmara Municipal, de 6 de outubro de 2016, e teve o seu primeiro ano de implementação em 2017. Na mesma reunião de aprovação deste orçamento será apresentada a proposta de atualização do “Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora”, para o ano 2018, segundo ano de execução deste plano.

O montante previsto na rubrica “Outras Receitas Correntes” tem por objetivo equilibrar o orçamento, situação que decorre da obrigatoriedade de considerar as cabimentações que transitam e de igualar as receitas com as despesas. Trata-se de uma situação que tem vindo a ser corrigida ano após ano, e que para o ano 2018 representa apenas, no essencial, os compromissos assumidos e não pagos com menos de 90 dias, visto que a Câmara deixou de ter pagamentos em atraso.

Fazemos agora a discriminação e uma breve análise das receitas de capital (rubricas (09 a 15):



Município de Évora

A rubrica “Venda de Bens de Investimentos” apresenta um peso estrutural de 0,6%, Não se prevendo em 2018 a alienação significativa de património, face à realizada nos últimos 36 meses.

As “Transferências de Capital” têm um peso de 11,2% no total das receitas. Incluem-se aqui o FEF de capital e as transferências previstas para os projetos cofinanciados no ano 2018.

A rubrica “Ativos Financeiros” não tem qualquer expressão e a rubrica dos “Passivos Financeiros” não tem qualquer valor previsto pois não se prevê a contratação de empréstimos no ano 2018, sejam de curto ou de médio e longo prazo.

A rubrica “Outras Receitas de Capital”, rubrica residual que regista as receitas não incluídas nas outras rubricas, não tem expressão orçamental, assim como reduzida é a expressão das “Reposições Não Abatidas nos Pagamentos”, dado que se trata de uma rubrica que serve apenas para acertos contabilísticos.

4.5. Despesas

Comparando com anos anteriores, este é o orçamento em que a despesa transitada é menor. Isso verifica-se porque a Câmara deixou de ter pagamentos em atraso, situação que manteve ao longo de todo o ano 2017. Isto é, dívidas por pagar com mais de 90 dias, ao contrário do verificado em orçamentos anteriores, em que a despesa transitada referente a compromissos assumidos e não pagos chegou a representar metade do orçamento do período. Esta situação melhorou significativamente no ano 2017, em que se verificou uma redução da ordem dos 20% relativamente ao ano anterior. Para 2018, os compromissos assumidos e não pagos dizem respeito apenas a situações de gestão corrente inerentes ao processo de receção e processamento da despesa.

Segue-se, à semelhança do que fizemos para a receita, uma breve análise das rubricas da despesa.

Na despesa corrente (rubricas 01 a 06), destacamos o seguinte:

As despesas correntes representam 70,3% do total do orçamento do Município de Évora, o que demonstra a excessiva dependência das despesas fixas e permanentes, das quais se destacam as despesas com pessoal mas, principalmente, a aquisição de bens e serviços, onde se registam, entre outros, os encargos referentes ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento (AdVT), com uma previsão superior a 5 milhões de euros, euros/ano. Ainda assim, importa referir que, pela primeira vez desde a assinatura deste contrato, a despesa orçamentada para o efeito apenas abrange os compromissos para o ano, bem como as prestações do Acordo de Transação,



Município de Évora

para pagamento dos juros de mora das injunções, no valor de 4.658.710,00 €, a pagar em prestações mensais até janeiro de 2021.

A Câmara continua a contestar, os valores excessivos das faturas do saneamento, muito para além da própria capacidade das estações de tratamento, valores, esses, que a AdVT enviou recentemente para nova injunção.

As “Despesas com o Pessoal” têm um peso estrutural de 34,5 %, apresentando uma previsão acima do ano anterior em 1,3 M€, dada a necessidade de contemplar a dotação orçamental das despesas de pessoal com os aumentos previstos na LOE/2018, por via do descongelamento de carreiras, e do fim dos cortes o fim dos cortes no valor do trabalho extraordinário, bem como o aumento previsto para o subsídio de refeição e ajudas de custo. De salientar, ainda, a continuação do processo de mobilidades intercarreiras a decorrer na Câmara, desde o mandato anterior, bem como a necessidade de novas contratações, durante o ano 2018, a acrescer às já realizadas no final de 2017, principalmente na carreira dos operacionais.

A rubrica de “Aquisição de Bens e Serviços” continua a ter um peso excessivo no total da despesa orçamentada, de 29,3%, pelas razões conhecidas e já atrás referidas, ainda que tenha reduzido muito relativamente aos anos anteriores e mesmo relativamente a 2017 (39,3%). É nesta rubrica que estão previstas as despesas, com os grandes compromissos: abastecimento de água em alta, deposição de resíduos sólidos urbanos, transportes públicos, eletricidade, combustíveis, comunicações, seguros, segurança, e outras aquisições de bens e serviços essenciais ao funcionamento da Câmara.

A rubrica “Juros e Outros Encargos” tem um peso de 2,9% na estrutura da despesa, resultante dos encargos com os empréstimos de médio e longo prazo (5 empréstimos: um empréstimo para investimento, o PREDE, o PTH, o PAEL e o Empréstimo de Saneamento (cf. Mapa de Empréstimos nos Anexos).

Pela primeira vez, também, a dotação para juros moratórios lançados pelas empresas é muito reduzida, uma vez que temos vindo a reduzir significativamente o prazo médio de pagamento.

A rubrica das “Transferências Correntes” tem um peso de 1,9% no total da despesa prevista, incluindo-se aqui algumas transferências para as Juntas de Freguesia, para as escolas. Quanto às Juntas de Freguesia, salientamos o esforço que tem sido feito no sentido de reduzir ao máximo o prazo de pagamento das transferências. Assim, como ao longo do ano todos os pagamentos estiveram em dia, e como nesta data também já foram feitas as transferências relativas ao 4º trimestre, não será necessário dotar a rubrica para dívida transitada mas apenas para os encargos do ano. O mesmo se passou com as escolas.



Município de Évora

A rubrica de “Outras Despesas Correntes”, por ser residual, onde cabem as despesas não incluídas nas outras rubricas, tem também uma expressão pouco significativa de 1,7%.

Quanto às despesas de capital, que englobam as rubricas 07 a 11, destacamos:

A rubrica de “Aquisição de Bens de Capital” tem um peso de 19,4% no total das despesas. Trata-se de uma rubrica que reflete a execução financeira dos investimentos, estando aqui previstos diversos investimentos de candidaturas apresentadas ou a apresentar ao novo quadro comunitário, Portugal 2020, na expectativa de, dentro das nossas dificuldades financeiras, podermos realizar alguns investimentos essenciais para a Cidade e para o Concelho.

A rubrica das “Transferências de Capital” destina-se a financiar despesas de capital das entidades receptoras, sendo o valor mais significativo as transferências para as Juntas de Freguesia, ao abrigo dos instrumentos legais de descentralização de competências. Representam 0,9% do total das despesas previstas.

A rubrica dos “Ativos Financeiro” inclui o valor que vamos pagar ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), nos termos do disposto no art.º 17º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto: 215.346,00 €/ano.

A rubrica dos “Passivos Financeiros”, com um peso de 9%, corresponde ao agrupamento económico que compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazo que envolvam pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos. Remete-se para o Mapa de Encargos Anuais com Empréstimos (Anexos).

4.6 Resumo da Despesa por Classificação Orgânica

No quadro seguinte apresenta-se a previsão da despesa, corrente e capital, para o ano 2018, por classificação orgânica, ou seja, pelos diversos serviços conforme a estrutura resultante da última reestruturação dos serviços da Câmara Municipal de Évora, aprovada em 2014 e publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 135 — 16 de julho de 2014, através do Despacho n.º 9238/2014, de 16 de julho, e em vigor desde essa data.



Município de Évora

Quadro 2 - Mapa Resumo da Despesa por Classificação Orgânica 2017

	ORGÂNICA	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	%
01	Administração Autárquica (AA)	2.286.746,00	5.880.135,00	8.166.881,00	14,20
0101	Asssembleia Municipal (AM)	35.200,00	0,00	35.200,00	0,06
0102	Câmara Municipal (CM)	565.067,00	474.789,00	1.039.856,00	1,81
010201	Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV)	317.518,00	0,00	317.518,00	0,55
010202	Gabinete de Comunicação (GC)	143.707,00	10.000,00	153.707,00	0,27
010203	Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	87.218,00	28.193,00	115.411,00	0,20
010204	Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF)	2.000,00	436.596,00	438.596,00	0,76
010205	Serviço Veterinário Municipal (SVM)	12.624,00	0,00	12.624,00	0,02
010206	Gabinete de Auditoria e Modernização Organizacional (GAM)	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
0103	Operações Financeiras	1.686.479,00	5.405.346,00	7.091.825,00	12,33
02	Departamento de Administração e Pessoal (DAP)	26.259.181,00	292.583,00	26.551.764,00	46,18
03	Departamento de Serviços Operacionais (DSO)	8.676.846,00	6.384.077,00	15.060.923,00	26,19
04	Divisão Jurídica (DJ)	40.820,00	0,00	40.820,00	0,07
05	Divisão de Educação e Intervenção Social (DEIS)	1.389.644,00	1.394.910,00	2.784.554,00	4,84
06	Divisão de Juventude e Desporto (DJD)	208.990,00	180.540,00	389.530,00	0,68
07	Divisão de Cultura e Património (DCP)	493.414,00	1.998.630,00	2.492.044,00	4,33
08	Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento (DEP)	864.414,00	229.820,00	1.094.234,00	1,90
09	Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU)	102.238,00	700.000,00	802.238,00	1,40
10	Divisão de Gestão Urbanística (DGU)	5.836,00	0,00	5.836,00	0,01
11	Unidade de Fiscalização Municipal (UFM)	94.074,00	17.102,00	111.176,00	0,19
TOTAL		40.422.203,00	17.077.797,00	57.500.000,00	100,00

As unidades orgânicas com maior percentagem de despesa são o Departamento de Administração e Pessoal (DAP) com uma percentagem de 46,18 %, o Departamento de Serviços Operacionais (DSO), com uma percentagem na despesa total de 26,19 % e a Administração Autárquica (AA) com 14,20 %

No DAP estão incluídas as despesas com pessoal, que só por si têm um peso de 34,5% no total das despesas do orçamento, mas também uma grande parte das despesas de funcionamento do município. Quanto ao DSO, é o serviço por onde saem os grandes encargos com água em alta, com o saneamento e com os resíduos sólidos urbanos. Na Administração Autárquica estão imputadas as despesas de funcionamento dos diversos Gabinetes, mas o maior peso da despesa desta unidade orgânica resulta das “Operações Financeiras”.



4.7 Equilíbrio Orçamental

O Orçamento Municipal para 2018 encontra-se equilibrado, uma vez que a receita corrente bruta prevista é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo calculadas para 2018, de acordo com o art.º 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Quadro 3 – Equilíbrio Orçamental

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL 2018	
Receita Corrente Bruta [A]	50.699.163,00
Despesa Corrente	40.422.203,00
Amortizações Médias de Empréstimos de Longo Prazo	5.181.763,25
Soma Despesa Corrente + Amortizações Médias L/P [B]	45.603.966,25
Equilíbrio Orçamental = [A] ≥ [B]	5.095.196,75

4.8 Medidas Orientadoras para a Execução Orçamental

Nos termos da alínea d) do nº 1, do art.º 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, as medidas propostas para orientar a execução orçamental, no ano 2018, são as seguintes:

Quadro 4 - Normas de Execução do Orçamento de 2018

Capítulo I – Âmbito e Conceitos Gerais
Artigo 1.º Definição e objeto
O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro ⁷ , da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2018, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.
Artigo 2.º Utilização das dotações orçamentais
Durante o ano de 2018 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

⁷ Considerando que o SNC – AP, entra em vigor em 1 de janeiro de 2018, procedendo à revogação do DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - POCAL, com exceção dos pontos 2.9., 3.3 e 8.3.1., relativos, respetivamente ao controlo interno, regras previsionais e às modificações ao orçamento, implica que o previsto aplicar-se-á, com as necessárias adaptações ao previsto no decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP.



Município de Évora

Artigo 3.º | Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2018 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2018 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2018.

Artigo 4.º | Modificações ao orçamento e às OP's

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POAL, confirmando a seguinte regra:

1. As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 5.º | Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para a Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF)/Subunidade de Contabilidade (SC). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a DAGF/SC, no prazo máximo de 3 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.
2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 € por mês, devem ser enviados para a DAGF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAGF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos na Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks



Município de Évora

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 8.º | Contabilidade de Custos

1. A execução orçamental do ano de 2018 contribuirá para a implementação da contabilidade de custos por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II – Receita

Artigo 9.º | Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º | Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada, da unidade que solicita a anulação e autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.
2. As anulações de receita por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:
 - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
 - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III – Despesa

Artigo 11.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais



Município de Évora

disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
- d) Verificada a existência de fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizante de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º | Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 13.º | Processamento de faturas

- 1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
- 2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
- 3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 14.º | Processamento de remunerações

- 1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela DAGF/SC, com informação disponibilizada pela Divisão de Gestão de Pessoal (DGP)/Subunidade de Vencimentos e Abonos (SVB), de acordo com as normas e instruções em vigor.
- 2. As folhas de remunerações devem dar entrada na DAGF/SC com a antecedência de 5 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
- 3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 15.º | Cauções

- 1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original à DAGF/SC, que procederá ao seu registo.



Município de Évora

2. Cabe à DAGF/SC registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.

3. Os originais das garantias ficarão à guarda da DAGF, depositados no cofre do município (Tesouraria).

4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAGF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º | Fundos de maneo

1. O montante máximo dos fundos de maneo a atribuir, durante o ano de 2018, será de 10.000,00 €, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado na Norma de Controlo Interno.

2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de maneo é dos responsáveis pelo mesmo.

4. O fundo de maneo será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2018, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneo identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

7. Os demais procedimentos constam na norma de controlo interno.

Artigo 17.º | Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €.

Artigo 18.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica e gás;
- h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.



Município de Évora

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 19.º | Despesas de deslocação e ajudas de custo

1. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo subdelegar competência para o efeito.

2. Os trabalhadores e dirigentes que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

3. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na DGP/SVA, deverá este proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 20.º | Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;

b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pelo DAP, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 21.º | Empréstimos

O Executivo pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50º da Lei que Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), devendo ser amortizados até ao final do exercício económico de 2018.

Considerando que o ME ultrapassa o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Executivo poderá solicitar autorização à Assembleia para adesão aos mecanismos de recuperação financeira previstos na lei.

Capítulo IV – Disposições finais

Artigo 22.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.



5. Conclusão

No início de um novo mandato (2017/2021), as Opções do Plano e o Orçamento Municipal para 2018 caracterizam-se pela prossecução consolidada da nova gestão municipal iniciada no anterior mandato, pela introdução de um novo Programa de Governo Municipal que vem na sequência do anterior, pelas perspetivas de evolução positiva quer na atividade do Município quer para o Concelho de Évora.

O Município, no anterior mandato, inverteu a tendência de sucessivo agravamento da sua situação económica e financeira e tem alcançado, de forma segura, sustentada e mais rápida do que o previsto, bons resultados no reequilíbrio económico e financeiro estrutural. Em 2018, o Município tem condições para pôr em marcha um programa de investimentos estruturantes para a cidade e o Concelho e apontar a um qualitativamente mais elevado nível de atividade municipal bem como ao reforço da nova estratégia de desenvolvimento da cidade e do Concelho em interação com a Região Alentejo.

As OP e o OM para 2018 têm em conta:

- a previsível continuidade de um desagravamento, ainda que lento, da situação económica e social no Concelho;
- a gradual recuperação, conseguida no anterior mandato, da gravíssima situação de **desequilíbrio económico e financeiro**, herdada da penúltima gestão do Município mas cujas consequências se continuarão a refletir nos próximos anos;
- o funcionamento pleno do Portugal 2020 e da sua componente regional, o Alentejo 2020, Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia para o período 2014-2020, com incidência no país e na Região.

Apesar das enormes dificuldades endógenas e exógenas que enfrentamos, as OP e o OM para 2018 propõem objetivos ambiciosos mas realistas.

A melhoria das Contas do Município não ilude a necessidade de prosseguir a recuperação estrutural do Município. A melhoria da situação económica e social no Concelho não pode iludir os graves problemas e necessidades com que estamos confrontados. Assim, considera-se determinante a participação, o empenhamento e a criatividade dos eleitos e dos trabalhadores municipais e das instituições e do Povo de Évora.



Município de Évora

Estamos profundamente convictos que, juntos e no respeito pela diferença, poderemos dar um contributo para promover e prestigiar Évora, Concelho e cidade *Património da Humanidade*, para assegurar maior qualidade de vida a quem vive e trabalha no nosso Concelho, para garantir o desenvolvimento sustentado do Concelho.

Município de Évora, dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Pinto de Sá